



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.847 - sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

36 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025 AO CONVÊNIO n. 02, DE 29/4/2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Lei Federal n. 14.820/2024, na Portaria nº 6.464 de 30/12/2024, no Ofício n. 1102/2024/GAPD de 04/11/2024, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 17332/2024-92 volume 01.

OBJETO: Acréscimo pontual de valor com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024 e o acréscimo mensal de valor ao Convênio n. 02/2024, em atendimento ao Ofício N. 1102/2024/GAPD oriundo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul que informa contrapartida estadual para custeio da habilitação de CER II da Associação Pestalozzi de Campo Grande.

ACRÉSCIMO PONTUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 02/2024 o valor pontual de R\$ 6.510,12 (Seis mil, quinhentos e dez reais e doze centavos), com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024 que estabelece recursos financeiros em parcela única para entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

ACRÉSCIMO MENSAL: Fica acrescido ao Convênio n. 02/2024 o valor mensal de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), com recursos estaduais para custeio da habilitação de CER II a partir da competência Janeiro/2024, conforme Ofício n. 1102/2024/GAPD de 04/11/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor mensal estimado do Convênio n. 02/2024 passará de R\$ 206.491,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais) para R\$ 225.391,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais) a partir da competência Janeiro/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 02/2024 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo e Gysélle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 250-B, DE 28/6/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa Atual Construtora Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106, inciso II e art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei n. 14.133/2021 e nas Justificativas Técnicas e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 4972/2023-61, volume 8.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e a alteração do valor do Contrato n. 250-B, de 28 de junho de 2024 - Contratação de empresa especializada para reforma da USF Dr. Albino Coimbra, situada na Rua Terlita Garcia, S/N, no Bairro Vila Santa Carmélia, no município de Campo Grande/MS.

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados de 14/11/2024 a 13/12/2024.

ACRÉSCIMO: Fica alterado o valor do Contrato n. 250-B/2024, o qual passará o valor

global de R\$ 83.568,63 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), para R\$ 124.486,74 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). A alteração corresponde ao acréscimo de 48,96% do valor do contrato, correspondente a R\$ 40.918,11 (quarenta mil, novecentos e dezoito reais e onze centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 250-B/2024, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo, Paulo Eduardo Cançado Soares e Antônio Sérgio da Costa Serpa.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2025, AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 196, DE 6/6/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construmax Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 50451/2023-58 - Volume 9.

OBJETO: retificação do texto da Cláusula Segunda, DA ALTERAÇÃO, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 196/2024.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 196/2024, celebrado em 21/11/2024, sendo que, onde constou: "o qual passará de R\$ 281.302,31, para R\$ 342.673,97", passe a constar: "o qual passará de R\$ 281.302,31, para R\$ 342.673,68".

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 196/2023 e de seu aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Paulo Eduardo Cançado Soares e Cesar André Zanin.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 05, DE 29/6/2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Lei Federal n. 14.820/2024, na Portaria n. 6.464 de 30/12/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 49779/2023-11, volume 03.

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 05/2023, com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024.

ACRÉSCIMO PONTUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 05/2023 o valor pontual de R\$ 492.286,37 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024 que estabelece recursos financeiros em parcela única para entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 05/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa e Carlos Augusto Melke.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 10, DE 17/8/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Juliano Varela.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Lei Federal n. 14.820/2024, na Portaria n. 6.464 de 30/12/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65502/2022-10, volume 3

OBJETO: O acréscimo pontal de valor ao Convênio n. 10/2022, com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024.

ACRÉSCIMO PONTUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 10/2022, o valor pontual de R\$ 4.278,96 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024 que estabelece recursos financeiros em parcela única para entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 10/2022, e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo e Maria Lucia Nogueira Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.



EDITAL DE CIÊNCIA Nº 24/2025 GETRI/SEFAZ

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar nº02, de 15/12/1992, e em observação às disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, considerando terem resultado infrutíferos os meios de notificação pessoal, eletrônica ou por via postal, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTES do INDEFERIMENTO dos respectivos pedidos de isenção de IPTU. Em caso de discordância da decisão deste, o (a) contribuinte poderá impugná-lo junto a Coordenadoria de Julgamento e Consultas (CJC), no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A impugnação deverá ser protocolizada na CJC, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº 2655, 4º andar, bem como deverá conter requerimento específico, firmado pelo contribuinte ou representante legal, mencionando os motivos de fato e de direito, e devidamente instruída com os respectivos documentos em que se fundamenta.

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF
109271/2023-81	MARIA DE FATIMA SANDIM GUIMARAES	15670220718	***.***.141-44
112590/2023-37	JOAO MARIA CORREA AZAMBUJA	14170030142	***.***.641-49
1466/2024-18	THALES DENNER AJALA DE ALMEIDA	15670140919	***.***.681-09
112015/2023-99	ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA	6440010146	***.***.581-04
74967/2024-04	IRACI ALVES DA SILVA	1760030208	***.***.601-97
3376/2024-90	APARECIDO CARLOS DE LIMA	16322820414	***.***.641-91
113116/2023-31	IRACY ALVES DE VASCONCELLOS	8002230276	***.***.301-53

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
ATOS DE PESSOAL	19
ATOS DE LICITAÇÃO	31
ÓRGÃOS COLEGIADOS	35
PODER LEGISLATIVO	36
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	36

9836/2024-11	ILMA APARECIDA COELHO DE JESUS	6791910402	***.***.451-10
--------------	--------------------------------	------------	----------------

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos



EDITAL n. 21/2023-20

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE"**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 21/2023-08, publicado no Diogrande n. 7.403, de 28 de fevereiro de 2023, **CONVOCAM** o candidato LUIZ SÉRGIO SOUZA PEREIRA, aprovado no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER – MODALIDADE: INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO**, para substituir vacância de servidor desligado no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPS, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro, no dia 5 (cinco) de março de 2025, no período vespertino, para receber orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

EDITAL n. 03/2025-02

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGAM** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de profissional a ser contratado por tempo determinado na função de **ODONTÓLOGO (PSF), PSICÓLOGO/SESAU, TERAPEUTA OCUPACIONAL/SESAU, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA) E TÉCNICO ESPECIALIZADO (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS)**, bem como **CONVOCAM** os candidatos que tiveram a inscrição homologada na respectiva função para proceder à entrega da documentação correspondente à Prova de Títulos (aperfeiçoamento e experiência profissional), conforme procedimento estabelecido abaixo:

I - Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – localizada na Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí – Campo Grande-MS, conforme data e horário divulgados no Anexo Único deste Edital.

II - Os candidatos poderão, também, ser representados por procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do documento de identificação do candidato e cópia do documento de identificação do procurador.

III - O candidato que realizou a inscrição, cujo nome não consta na lista de candidatos inscritos, terá (2) dois dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para comprovar a realização da inscrição e solicitar a inclusão de seu nome na referida relação, bem como para a retificação de dados incorretos ou, ainda, para acréscimo de informação pessoal ou documental.

IV - Quando do comparecimento, o candidato deverá entregar cópia de um documento oficial de identificação com foto e cópia da documentação comprobatória da participação em cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional e experiência na área de atuação, conforme TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS divulgada abaixo.

V - A ausência do candidato na data e horário definidos ou a não apresentação da documentação exigida para pontuação na Prova de Títulos implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO PSF - 40h

Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Cursos de Aperfeiçoamento na área da saúde, considerando carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas por certificado.	02	05	10
2	Curso de Pós-Graduação na área da saúde, considerando carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas por certificado.	02	05	10

3	Curso de Pós-Graduação em Saúde da Família ou de Saúde Pública, considerando carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas por certificado.	01	15	15
4	Residência em Saúde da Família.	01	20	20
5	Mestrado na área da saúde.	01	10	10
6	Doutorado na área da saúde.	01	15	15
7	Experiência Profissional em Saúde da Família.	10 pontos para cada ano trabalhado em Saúde da Família.	02	20

FUNÇÃO: PSICÓLOGO/SESAU e TERAPEUTA OCUPACIONAL/SESAU

Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação na área da formação do candidato, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	10	20
2	Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional na área da saúde, realizados a partir de 2020, conforme especificado abaixo:			
	a) carga horária mínima de 80h.....	2	5	10
	b) carga horária mínima de 60h.....	2	4	8
	c) carga horária mínima de 40h.....	2	3	6
	d) carga horária mínima de 20h.....	2	2	4
3	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros eventos similares na área da saúde, realizados a partir de 2020.	2	1	2
4	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em estabelecimentos ou instituições de saúde públicas ou privadas, sendo atribuído 10 (dez) pontos para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	3	10	30
5	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 5 (cinco) pontos para cada período de 1 (ano) completo de trabalho efetivamente comprovado.	4	5	20

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA) E TÉCNICO ESPECIALIZADO (EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS)

Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional na área de atuação objeto do processo seletivo, realizados a partir de 2020, conforme especificado abaixo:			
	a) carga horária mínima de 80h.....	1	15	15
	b) carga horária mínima de 60h.....	1	10	10
	c) carga horária mínima de 40h.....	2	05	10
	d) carga horária mínima de 20h.....	3	03	09

2	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, realizados a partir de 2020, válido apenas na área de atuação objeto do processo seletivo.	3	02	06
3	Experiência profissional, comprovado através de registro na carteira de trabalho ou contrato assinado em atribuições específicas válidas apenas na área de atuação, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2024-02

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 06 de março de 2025

HORÁRIO: Das 8 horas às 10h30min.

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS

ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambá

FUNÇÃO: MOTORISTA (Condutor de Ambulância)

Inscrição	Candidatos	Nascimento
146744	ADALTO PEREZ DONEGA	25/08/1972
145973	ADEILTON ABRÃO	18/05/1987
146182	ADELMO APARECIDO DA SILVA	17/04/1964
146646	ADEMIR DOS REIS	05/02/1971
146168	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	18/05/1982
146499	ADRIANA NATALY DA SILVA COINETE	10/03/1991
146648	ALESSANDRO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	01/06/1991
146472	ALEX ALVES PEREIRA	12/04/1992
146267	ALEX SANDRO CABRAL	11/02/1972
146582	ALEXANDRE MARCIO DE LIMA	11/04/1976
146637	AMILTON PEREIRA DA SILVA	29/01/1971
146361	AMÓS SILVA DE OLIVEIRA	07/06/1978
146612	ANA CAROLINA DUARTE DE LARA	29/03/1979
146405	ANA CRISTINA MACIEL GARCIA	04/07/1981
146608	ANDERSON FRANÇA	10/05/1977
146016	ANDERSON RODRIGUES DE MENEZES	06/01/1986
146807	ANDRE BELLEI	03/04/1979
145753	ANDRE SANTOS MARGARIDO	01/07/1986
146665	ANDREZA MEDINA COUTINHO	06/08/1985
145849	ANIBAL LEMES XAVIER	21/09/1983
146359	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CALEGARI	08/04/1982
146563	ANTÔNIO CARLOS LEMOS DE AMORIM	21/09/1976
145867	ANTONIO GARCIA TOSTA GONÇALVES	13/12/1982
145806	ANTONIO MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	05/07/1986
146700	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	01/11/1961
146321	APARECIDO DE SOUSA DOIRADO	03/07/1980
146387	AQUILES NEVES DE MEDEIROS	26/06/1975
146194	ARLETE ESPINDOLA DA SILVA	03/10/1983
146284	BRUNA CARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	03/04/1986
146763	BRUNA EDUARDA SILVA ARTEMAN	11/05/1990
146327	CARLOS ALBERTO MONZANI	04/07/1970
145866	CARLOS EDUARDO DOMINGOS DE SOUZA DOS SANTOS	10/05/1981
146093	CARLOS EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA XAVIER	31/08/1992
145852	CARLOS HENRIQUE DA CRUZ	19/05/1998
146792	CÁSSIO NUNES DA SILVA	12/05/1993
145926	CESAR DA SILVA BRITES	14/09/1977
146187	CHARLES ANTONIO VACELECHEN CARMONA	30/09/1974
146550	CHIRLEY FONSECA BALTAZAR	11/01/1981
146488	CINTIA FARIAS SANTOS TABOSA	04/11/1983
146688	CLAUDIO LEANDRO SANTOS DA SILVA	06/08/1981
146681	CLAUDIONOR CAMARGO DE FREITAS	28/02/1977
146312	CLAYDSON DE LIMA TEODORO	10/03/1981
146586	CLEBER COSTA NERY	31/01/1978
146403	CLEITON DE DEUS PEREIRA	16/03/1989

146573	CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE	04/05/1984
146225	CLEVERSON LEDESMA NOGUEIRA	28/08/1976
146094	CLINGER DE SOUZA COELHO	30/06/1984
146291	CLODOALDO MACHADO	04/12/1984
146539	CRISTIANO ELIAS	15/10/1986
146453	DABIAN SILVEIRA DA SILVA	04/05/1983
146185	DAMIANE MARTINS LIMA	10/12/1993
145993	DAMIÃO ALVES DE ANDRADE	27/04/1980
145953	DANIEL DUTRA SENA JÚNIOR	24/04/1995
145722	DANIEL LOPES CAMPOS	07/11/1977
146007	DANILO MACEDO OLIVEIRA	16/07/1992
146849	DARIO NOBREGA MARTINS DE LARA	27/05/1984
146787	DAVID KEITH	05/04/1980
146229	DEIVY DOUGLAS SCHUMAN RIBEIRO	13/05/1974
146676	DENISON HENRIQUE MOTA	21/08/1997
146843	DERCI DE MATTOS MACHADO JUNIOR	19/04/1990
146594	DIEGO DOS ANJOS DA SILVA	07/02/1993
146395	DIEGO DIAS PAIÃO	02/04/1992
146706	DIOGO GONZAGA DOS SANTOS	28/04/1994
146413	DOUGLAS DE LIMA DAMASCENO	21/12/1990
145749	EDEIR HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	08/05/1996
146469	EDER DA SILVA TEIXEIRA VARGAS	29/06/1984
146136	EDER DE SOUSA SOARES	12/09/1974
146771	EDERSON DE SOUZA MATOS	18/11/1989
146324	EDINALVA OLIVEIRA DE SOUZA	10/03/1972
146530	EDINARA DOS SANTOS REZENDE DINIZ	20/06/1973
146640	EDINEIA BATISTA DE ABREU	29/07/1966
146280	EDIVALDO DA SILVA FERREIRA	16/03/1979
146411	EDIVANDE ARAUJO DA SILVA	02/04/1975
145735	EDUARDO BELTRAMELO PAIVA	22/12/1993
145842	EDUARDO LUIS DE SOUZA	11/03/1971
146734	EDUARDO SOUZA DE FIGUEIREDO	13/10/1980
146109	EDVALDO LOPES DOS SANTOS	08/09/1969
146101	ELIEZER RUIDIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	12/05/1992
146864	ELIEZER DE JESUS BRITO	22/02/1995
146647	ELSON FERREIRA SILVA	30/04/1965
146245	ELTON AGUSTIN AGUERO	08/08/1977
145987	ELTON FÁBIO SORRILHA	26/05/1982
146476	ELTON GIMENEZ FERRANTI DA SILVA	19/01/1984
146316	ELTON SEBASTIAO ALMEIDA DE SOUZA	22/03/1991
145698	EMILIO JARBAS ALVES MEDEIROS	13/08/1970
145697	ERICK RENNAN PONSOLLE MEDEIROS	10/04/1993
145892	ERNANY PANIAGO SILVA RIBEIRO	19/09/1999
146778	EVERALDO RODRIGUES	07/09/1969
146492	EVERTOM CARVALHO DE ASSIS	11/10/1981
146409	EWERTON ANTÔNIO FERNANDES SANCHEZ	13/10/1989
145908	FABIANO GOMES DE ANDRADE	24/05/1988
146030	FÁBIO ALVES DOS SANTOS	18/05/1977
145905	FABIO DE MIRANDA CORTEZ	24/03/1983
145957	FABIO MACEDO	15/10/1993
146628	FÁBIO RODRIGUES GOMES JÚNIOR	08/08/1969
146674	FABIO SANTOS DE PAULA	26/10/1987
146145	FARLEY SOUZA LEITE	12/03/1976
146794	FELIPE BATISTA CARDOSO DE PAULA	23/09/1997
146296	FELIPE DE SOUSA FERMIANO	08/06/2001
146214	FELIPE MATHEUS VIEIRA PEIXOTO	11/01/1995
146175	FELIPE SOARES LIMA	14/08/1998
146353	FELIPE TEODORO DE ALMEIDA	10/01/1996
145833	FELIPE VINICIUS DA COSTA RIBEIRO	09/09/1997
146313	FELIX CARLOS TORALES SANCHEZ	09/11/1989
146350	FERNANDA MELGAREJO MATHIAS	08/10/1980
146526	FERNANDO CEZAR DERSOTTI	01/12/1979
146624	FERNANDO GONCALVES PEREIRA	26/12/1981
146576	FLÁVIO ADRIANO DA SILVA ORTIZ	17/04/1983
146555	FLAVIO NUNES CARRIERO	07/06/1986
146584	FRANCISCO MENDES DA SILVA	12/12/1990
146431	GABRIELA RAMIRES ACOSTA	18/03/1977
146408	GEORGE VINICIOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO GOMES	11/07/1995
146142	GEROLINO FERNANDES DA SILVA FILHO	20/07/1979
146250	GERSON DA SILVA SOUZA	15/01/1982

146507	GESIEL HELIO BARROS OSSUNA	28/06/1991
146090	GEZILENE ROJAS DE SOUZA	10/08/1978
146515	GILDINEIA COSTA DE SOUZA	16/04/1979
146422	GILSON RICARDI LOURENÇO DA SILVA	14/08/1983
145896	GIZELE APARECIDA GONÇALVES INSFRAN	31/08/1972
145929	GLÁUCIA VILLANI MOREIRA	13/03/1978
145917	GRIZOLINO LUIZ BORGES NETO	16/02/1987
146600	GUILHERME FERNANDO BRUNO MARIETTO	08/05/1961
146040	GUSTAVO SANTOS BUENO	26/04/2001
146052	HENRIQUE SARTOR DE ARAUJO	05/07/1991
146559	HERIC IFRAN CRISTALDO	20/05/1992
146523	ICARO ALMEIDA LEMOS ALVES	02/10/1989
146587	ISAC FERRACINI MACEDO	17/02/1981
146338	IVAN RICARDO LOPES RAMOS	06/12/1980
146371	IVANILDO MARTINS DE SOUZA	12/02/1974

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**DATA:** 06 de março de 2025**HORÁRIO:** Das 13h30min às 16h30min.**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS**ENDEREÇO:** Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambai**FUNÇÃO: MOTORISTA (Condutor de Ambulância)**

Inscrição	Candidatos	Nascimento
146228	JAILTON DO NASCIMENTO TENORIO	22/10/1976
146830	JAKSON DENARDI	15/12/1976
146858	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979
146096	JEAN PAULO	25/02/1979
146060	JEFERSON SANTOS SOBRINHO	24/09/1983
146548	JEFHER DIONIZIO PEREIRA	18/05/1991
146269	JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1992
146695	JONI DA SILVA BARCELLOS	13/10/1971
146643	JOSÉ CARLOS INÁCIO	09/03/1983
146027	JOSE MATEUS LEANDRO DA SILVA	18/04/2003
145732	JOSÉ WENDEL GONÇALVES MARIO	07/01/1980
146588	JOSIMAR LINA DOS SANTOS	31/05/1988
146578	JULIEN MARCEL CONTRERA SCRIPTORE	21/09/1992
146419	JULIO CEZAR CAPECCI	09/04/1985
146860	JUNIO CESAR BRAGA	15/06/1976
146420	JUNIOR TOSHIO HIGA GUSIKEN	13/02/1991
146131	KAROLINE MACIEL DA SILVA	15/09/1987
146017	KEILA JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	28/07/1983
146511	LAUCIDIO DANIEL FRANCO BARRETO	16/09/1989
146153	LAURA CARDOSO	30/08/1988
146272	LEANDRO DE OLIVEIRA RECALDE	13/11/1985
145693	LEONARDO MARIANO	23/04/1991
146616	LEONARDO OLIVEIRA RODRIGUES	26/07/2002
146755	LUCAS DE SOUZA PIRES	31/07/1994
145802	LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA	25/06/1976
146348	LUCIANO JUSTINO FERREIRA	04/02/1975
146834	LUCIANO MACIEL DOS SANTOS	19/10/1981
146736	LUDOVICO CASADEI SOBRINHO	20/04/1981
146323	LUIZ FERNANDO RODRIGUES AMORIM	13/01/1996
145777	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	20/11/1981
146602	LUZILENE BARDELA COSTA BARDELA	19/01/1993
146537	MARCEL ARAUJO DOS SANTOS MONTEIRO	04/11/1981
146802	MARCELO HENRIQUE	07/05/1993
146396	MARCELO AMORIM DA LUZ	11/10/1985
145768	MARCELO APARECIDO NAZARETH DA SILVA	19/06/1976
146592	MARCELO BENTO DE JESUS	11/06/1975
146514	MARCELO EMERENCIO	31/05/1977
146508	MARCELO MARTINS SEVERINO	12/03/1979
146684	MARCELO PEREIRA DA SILVA	18/03/1983
145898	MARCIA BEZERRA	20/09/1985
145995	MARCIA CORREIA	11/02/1988
146372	MÁRCIA MONICA BITENCOURT SANCHES	04/03/1975
146627	MARCIANO SALLES	11/04/1981
146375	MÁRCIO EDUARDO FELIPE	04/04/1985
145893	MARCIO RAMIRES	07/03/1978
146667	MARCOS ANDRÉ FERREIRA RODRIGUES	30/04/1994
146510	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	05/06/1985
146233	MARCOS DANIEL GOMES MAZEDO	31/07/1997

145746	MARCOS SOARES CORREIA	03/05/1980
146540	MARCOS VINICIUS PRESILINA PRIMO	31/05/1999
146042	MARCUS CESAR MATOSO NANTES	01/02/1981
146585	MARIA ANDRESSA AGUILERA MEDEIROS	29/07/1993
146120	MARINALVA SALVATIERRA CORREA	14/09/1979
145838	MATHEUS TIAGO DE CAMPOS	19/02/1996
146657	MAURICIO BERTHO DA SILVA NETO	01/04/1971
146129	MAURO SEBASTIAO FERREIRA NETO	08/03/1987
146475	MAX JHONY VIEIRA DE MORAIS	18/10/1991
146029	MIGUEL MEASEN GOMES DE MORAES	04/08/1978
146183	MOACIR DE SOUZA MELLO	12/11/1973
145928	NATANAEL FERNANDES PEREIRA	31/10/1979
146819	NERO CALVES DE AVILA NETO	10/03/1968
146623	NILSON NOGUEIRA	31/01/1973
146343	NUDSEN DA COSTA SILVA	06/08/1981
146470	ODILEI PEREIRA DA SILVA	29/11/1977
146457	PATRÍCIA CAMPOS ESPINOZA	15/11/1993
146589	PATRICIA GONCALVES RODRIGUES	17/03/1978
146265	PAULO DE ALMEIDA LEMES FILHO	07/02/1968
145907	PAULO EDUARDO DE LIMA LEÃO	18/05/1983
146345	PAULO FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/12/2003
146777	PAULO MARCILIO PEREIRA LEITE	15/04/1978
145916	PAULO MOURA DE BRITO	09/11/1973
145763	PAULO ROBERTO PEREIRA	15/09/1974
146797	PEDRO HENRIQUE CAETANO RODRIGUES	17/07/1994
146509	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	15/03/1999
146036	PRISCILLA KATNIS XARUPA CORREA	19/12/1993
145771	PRUDENCIO NUNES DIAS	02/09/1969
146026	RAFAEL CASUPACIO ANDRADE	13/01/1987
146504	RAFAEL JOSE DOS SANTOS JUNIOR	23/01/1988
146333	RAFAEL PAES ANTÔNIO	25/10/1989
146278	RAMÃO ADEILTON ARRUDA DOS SANTOS	04/06/1987
146503	RAUL CANDIDO DA LUZ NETO	22/12/1990
146276	REGINALDO ALVES GONDIM JUNIOR	26/02/1984
146816	REGINALDO DA SILVA COELHO	22/12/1976
145787	REGINALDO DOS SANTOS DE SOUZA	28/01/1993
146522	REINALDO RIBEIRO LUZ	13/06/1984
146364	RENAN SALVADOR NOGUEIRA SANTOS	20/10/1990
146597	RICARDO MARQUES DA SILVA	09/06/1979
146731	RODRIGO DA SILVA AYRES	25/10/1989
146724	RODRIGO LUCAS DA SILVA ALMEIDA	11/10/1995
146326	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	20/02/1970
146785	ROGERIO LIMA BARRETO	01/05/1977
146813	RONALDO DE ARRUDA CAVALCANTE	06/03/1984
145946	RONAN HENRIQUE GARCIA SOUTO	15/05/1993
146639	RONILDO FERNANDO DE MELLO SILVA	01/07/1985
146506	ROSANGELA ANTONIA RODRIGUES	28/10/1978
146491	RUBNEI CANDIDO	01/12/1977
146822	RUI BARBOSA ANASTACIO JUNIOR	25/12/1993
145700	SADY METZDORFF LIMA DA SILVA	16/11/1993
146315	SAMUEL CAETANO	02/11/2002
146292	SEBASTIAO LUCIMAR DA COSTA	17/03/1966
146551	SEBASTIÃO RAMALHO NUNES	02/09/1981
146066	SERGIO VITOR PEREIRA FONSECA	11/08/1995
146844	SHALIMAR RIBEIRO MENDES	03/07/1986
146732	SIDINEI PIRES RODRIGUES	08/10/1972
145992	SILVIO THIAGO MALVEZI	24/04/1983
145857	TAFAREL MARTINS MENDES	17/03/1993
146709	TELMA CRISTINA DOS SANTOS	06/05/1984
146134	THALISON DE PAULA SANTOS	09/01/1999
146629	TIAGO ALVES CARVALHO	06/07/1989
146271	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	11/06/1991
146386	TIMÓTEO GOULARTE ALVES	02/01/1996
146812	UATTANY TEIXEIRA DOS SANTOS	17/05/1998
146148	VALDECI DOS SANTOS	09/06/1983
146727	VANIA SEIXAS DOS SANTOS	27/02/1983
146421	VINICIUS CHAMORRO DE OLIVEIRA	29/01/1998
145851	VINICIUS PILEGGI FERREIRA	29/03/1985
146829	WAGNER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14/12/1987
146692	WAGNER VIEIRA PEREIRA	07/05/1980

146811	WANESSA MENDES DO NASCIMENTO	05/04/1988
146560	WELINGTON DA CONCEIÇÃO MARQUES	29/07/1987
146173	WELLINGTON FRANCISCO ARANTE	03/07/1986
145765	WENDEL GOMES SANTANA	10/07/1979
145814	WERLEN ARTIGAS DA SILVA SALES	14/06/1986
146525	WESLEY RUBINI	11/03/1985
145821	WILLIAM BERNAL PESSOA	24/12/1977
146701	WILLIAM DAMASO DA SILVA LEME	26/11/1981
145978	WILLIAM MACENA PINHEIRO	01/04/1992
145977	WILLIAM TAVARES MOREIRA	05/12/1994
145915	WILSON DA CRUZ OLIVEIRA	15/04/1977
146633	YURI DA CUNHA FERREIRA	14/10/1989

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**DATA:** 07 de março de 2025**HORÁRIO:** Das 8 horas às 10h30min.**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS**ENDEREÇO:** Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambá**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

Inscrição	Candidatos	Nascimento
146288	ABNNER RAMIRES DA SILVA	15/09/1998
145710	ADRIANA RODRIGUES ROJAS	12/11/1981
145818	ADRIANE BENEVIDES COLOMBELLI	07/07/1982
146125	AIANE GISELA SOUZA VAZ	20/11/1991
146845	ALBERTINA FERREIRA RIBEIRO COSTA	02/09/1977
146147	ALINE LEMOS MANDETTA	12/07/1994
146176	ALLAN CARVALHO DE ALMEIDA	21/10/1999
146310	ÁLVARO CÉSAR DE BARROS HERMOZILLA	09/12/1985
146636	AMANDA CARVALHO PADILHA	01/12/1980
146270	AMANDA FÉLIX FIGUEIRÓ	29/06/1985
146474	AMANDA GONÇALVES TORRES	19/02/1999
146835	AMANDA ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA	20/06/1996
146050	AMANDA KELLY DINIZ DE SOUZA VALDEZ	08/10/1997
146084	AMANDA RABELO DOMINGOS	02/11/1994
146192	ANA BEATRIZ GOMES SOUZA DINIZ	12/07/2000
146696	ANA CAROLINA LOPES DAS DORES	17/03/1998
146664	ANA ELIZABETE MELO MINUSSI	19/01/1965
146750	ANA KARLA SANTOS CAMPOS	16/11/2000
146549	ANA KAROLINY NOGUEIRA BUDIN	31/07/2000
146815	ANA PAULA CIDRAL PEREIRA	15/06/2000
146152	ANDRÉA LOPES FIALHO DOS SANTOS MENEZES	07/02/1973
146279	ANDRÉIA MEDEIROS SANTOS ASSIS	21/02/1991
146804	ANDREZA MENDONÇA ESTEVES	19/06/1998
145877	ANNA LUIZA GONZAGA CABRAL	22/05/2000
146286	ANNIE CAROLINE FLORES VIEIRA	09/11/2000
146328	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	10/10/1996
146661	AUDICENE PAULA DA SILVA	31/07/1971
146866	BÁRBARA ALVES SANCHES MARIM	24/06/2001
145910	BÁRBARA GOMES NARDINI	14/05/2000
146655	BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	30/03/1996
146424	BIANCA MONFORT DA SILVA	28/10/1994
146670	BRENDA KARINE SILVA MELO	23/09/1998
146043	BRUNA DA CONCEICAO XIMENES	20/03/1999
145886	BRUNA DRIELI FERREIRA MEIRELES	18/12/1990
146682	BRUNA RANGEL DA SILVA COSTA	30/06/1990
146519	BRUNA THAMIRES FRANÇA DA SILVA	07/08/1991
146780	BRUNO TORRES DE OLIVEIRA BERNAL	27/12/1995
145863	BYANCA DIAS AJALA	10/03/1996
145844	CAMILA BORGES MARTINS	28/10/1999
146790	CAMILA DA SILVA SALES	10/10/2002
146693	CARLA GODOY COELHO	07/05/2001
146651	CARLA CRISTINA RAMOS LIMA	18/04/1988
145820	CARLA LIBARDI	06/06/1983
146437	CARLA MARA VERONESE LEMOS	04/06/1976
146317	CARLOS EDUARDO MEIRELES	22/11/1998
145965	CAROLINE SOARES DE SOUZA	26/12/1989
146358	CASSIA MARY LIMA SILVA BORGES	19/12/1977
146820	CÁSSIA MIYUKI SATO YONAMINE	12/03/1985
146393	CHARLENE DUARTE MARETO TORRES	15/03/1982
146191	CIRENE ALVES CAVALCANTE	22/09/1998
146439	CLAUDIA MARIA ANTUNES DE MORAES	13/08/1981

146798	CLEIDIANE FERNANDES MAIDANA	21/07/1986
145813	CLEONICE DE SOUZA CABRAL	05/08/1999
145959	CRISTIANE MARIA DINIZ BRUM	08/01/1977
146806	CRISTINNY RAQUEL GOMES	27/01/1996
146039	DANDARA DOS REIS BARBINO	06/01/1996
145823	DANIELA DA COSTA ANUNCIACÃO	14/06/1994
146546	DANIELA PULQUERIA PEROBELI VILELA	26/12/1994
146697	DANIELE DIAS DIS ANJOS	05/03/1982
146473	DANIELE MENEZES DE FREITAS	04/07/1985
145715	DANIELLY CARVALHO DE SOUZA	16/07/1994
146477	DANIELLY FRANCA SARKIS MAGALHAES	02/05/1979
146365	DANYELLA DOS SANTOS CABRAL	04/11/1986
146370	DEBORA AZEVEDO DE SOUZA	24/01/1998
146658	DEBORAH SILVA LEITE	27/10/2000
146748	DEGIVANE DE SOUZA SILVA	16/11/1993
146634	DESIRÉE COSTA TAVEIROS	11/03/1962
146710	DIEGO MIRANDA IANDOLI	23/01/1998
146562	DIOGO DA SILVA MATOS	12/12/1995
146512	DYANA GABRYELLE ANJOS AMARAL	29/01/1996
146188	EDINELSON VILALBA QUEIRÓS	05/02/1987
146197	EDUARDA SOUZA LOPES	27/04/2003
146832	EDUARDO VAZ	17/06/1997
146486	ELENEIR SANTOS POMPEO	28/04/1983
146483	ELIANE AUXILIADORA ESPINDOLA	14/11/1966
146406	ELIZEU GONÇALVES AMORIM	09/02/1998
146048	ELOÁ OLIVEIRA	10/01/2005
146801	EUNICE ALEXANDRE DE ALENCAR	10/07/1980
146591	EVANIR MARTINS LEITE	06/07/1995
146299	EVELLYN MAYARA DA SILVA	01/09/1994
145696	EVELYN MIYASHIRO CASTILHO SADOYAMA	11/08/1981
146277	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA MELO	05/12/1978
146782	FATIMA KAROLINE MAIA FERREIRA	29/05/1999
146856	FELIPE LACERDA DIAS	28/10/1986
145757	FERNANDA CRISTINA ROCHA	10/10/1997
145791	FERNANDA DELUQUI DOS SANTOS CORREA	23/02/1996
146011	FERNANDA FREIRE DE ARAÚJO CARVALHO	08/03/1998
146242	FERNANDA MABILLE BARBOZA	24/12/1987
146019	FERNANDA ONGARATO	15/08/2001
146346	FERNANDO DA SILVA LEITE JÚNIOR	17/05/2000
146013	FLÁVIA DE PAULA MATHEUS	23/09/1988
146230	FLAVIA FERREIRA MOTA	11/10/1979
146719	FLÁVIA RIBEIRO DA TRINDADE	13/01/1992
146211	FRANCIELLE BRITES RODRIGUES	20/01/1998
146784	FRANCIELLE DE PAULA OLIVEIRA MENDONÇA	09/07/1993
146487	FRANCIELLY NASCIMENTO BORGES	09/06/1994
146452	FRANCISCO DE ASSIS SEBASTIÃO DE PAIVA	20/10/1973
146753	FREEDY BACHEGA	12/11/1994
146620	GABRIEL VICENTE KAWANO	08/05/1997
146098	GABRIELA LIMA BAUER	03/07/1998
146752	GABRIELA OSHIRO BORDON	20/05/2000
146528	GABRIELA RIBEIRO BOTELHO	18/03/1990
145985	GABRIELA TULUCHE DE GÓES	01/03/2001
146826	GASPAR LAMARQUE RODRIGUES	06/12/1976
146128	GEOVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	21/06/2001
146568	GERSON NUNES HILÁRIO	05/10/1975
146543	GILCIMARA APARECIDA VELASQUEZ	09/01/1963
146380	GILMAR LUCAS DA SILVA	04/03/1975
145847	GIOVANA AVALOS DOS SANTOS PEREIRA	04/08/1999
146454	GIOVANNA FARIAS CAETANO	01/06/1991
146853	GIOVANNA PACETTI ROSA SOARES	05/02/2002
146800	GIOVANNA PAOLA CHARAO ESCANAICHI	09/06/2001
146614	GISELE CUBEL CESAR DE CARVALHO	03/03/1963
146603	GISELE OZORIO DO CARMO	06/01/1991
146003	GISELLE AZEVEDO MIRANDA	30/03/1982
146332	GISLAINE GONÇALVES DE ALMEIDA	27/11/1980
145794	GLEUCE STEFANY ZILLMER	17/11/1996
146708	GUILHERME ZACALUSNI FREITAS	20/05/1999
145808	HELEN CÁCERES ALENCAR	05/04/1993
146181	HERON CÉSAR BARBOSA ALBUQUERQUE	06/09/1992
146264	HIURY RODRIGUES FARIAS DOS SANTOS	05/09/1995

145798	HUDSON CARDOSO DE OLIVEIRA	12/07/1993
146069	IARA MAIRA DA SILVA VEIGA	15/05/1997
146088	IARA TATIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	27/03/1987
146293	ILIAN DA SILVA QUADROS	21/09/1984
146857	INACIA CARDOSO PASCHE DOS SANTOS	04/09/1974
146513	INGRID GABRIELLE VILLASANTE ARAGÃO	12/08/1995
146680	IRANI DE VASCONCELOS LOMAS	19/02/1969
146538	ISABELA BERTOK OSHIRO	15/11/2000
145976	ISABELA BRITO MECENERO	30/01/2002
146385	ISABELA MARTINS CABRAL	21/01/1997
146851	ISADORA DA ROCHA CRUZ	03/03/2000
145927	ISADORA FREITAS DE LIMA	14/07/2001
146754	ISADORA GARCIA	29/05/2002
146426	ISADORA MENEZES DE OLIVEIRA SILVA	17/05/1997
146839	IZABELA TOMAZELLI	06/07/1998
145705	IZABELLE TAYNARA DUARTE MAIDANA	26/04/1995
146824	JACKSON DA SILVA ROCHA	28/05/1998
146394	JACQUELINE MATOSO VIEIRA CARDOSO	12/06/1990
146203	JAIZA CAVALARI ESPINDOLA	22/01/1992
146768	JAKELINE DIAS DOS PASSOS ARISTIMUNHA	24/01/1986
146613	JAMILE CONCEICAO E SILVA TORRES SANTOS	05/02/1994
146322	JANAINA DE SOUZA GONÇALVES	14/01/1994
146335	JANETE MARIA LUIZA FERREIRA GOMES	29/03/1968
145741	JAQUELINI DA SILVA OLIVEIRA	14/01/1984
146261	JESSICA DA COSTA FRANCISCO	27/03/1992
146254	JESSICA DE OLIVEIRA PEIXOTO	28/07/1993
146781	JÉSSICA PEREIRA CORREA	29/05/1994
146305	JHEFFINER HERVÁS BASTOS	12/02/1999
145869	JHENYFER STÉFANY PEREIRA DE LIMA	31/07/1998
146095	JOANNA JOYCE RIBEIRO SOUSA E SILVA	04/06/1990
146642	JOÃO VICTOR CHITA RAPOSO	22/12/1999
146432	JOAO VITOR DOS SANTOS MUNIZ	19/03/2000
146471	JOLIE GREGORIO CAETANO	26/05/2000
145903	JULIANA CARDOSO DA ROCHA	11/12/1997
146799	JULIANA FERREIRA DIAS	19/08/1988
145712	JULLIE CRISTINE SILVA FERREIRA	22/11/1995
146290	KAMILA LINO ALONSO	08/10/2001
145810	KAMILLY MAGALHAES DA SILVA	21/07/2002
146429	KAMILY DE FREITAS ROCHA	04/08/1995
145945	KAREN PATRICIA ROJAS LEITE	22/06/1990
146544	KARINA EVELYN VENTURA DE OLIVEIRA	05/09/2001
146400	KAROLLINE LISCANO BELMONTE	01/05/1995
146196	KÁSSIA MARIA DÁVALO MATHEUS	28/10/1999
146140	KATYELLE EFONCIO ALENCAR	21/12/1996
146331	KELLI PATRÍCIA MATOS ALOY	28/02/1981
146190	KETHLYN CAROLINA MOTTER	08/02/1999

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**DATA:** 07 de março de 2025**HORÁRIO:** Das 13h30min às 16h30min.**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS**ENDEREÇO:** Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambai**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

Inscrição	Candidatos	Nascimento
146215	LAIS FERNANDES DE SOUZA	14/12/2000
146248	LAIS SILVA ARAKAKI	23/02/1982
145694	LAÍS SUELLEN LEITE QUINTANA DOS REIS	03/06/1987
146281	LANA GABRIELA PEREIRA ALCANTARA	29/10/1994
146463	LARA ESCOBAR RIBEIRO DE ALMEIDA LARA	27/12/1978
146656	LARA SALVINO MARTINS	05/11/2000
146712	LARISSA VIEIRA CARDOSO	05/12/1999
145901	LAUANA TAINA NUNES DA	20/12/1996
146847	LEANDRO MARTINEZ GARCIA MELO	24/09/2000
145990	LEILA ROSANE ASSIS GARCIA	01/07/1968
145701	LEONAM ROA DE OLIVEIRA	24/07/1996
146793	LEONINA DOS MARTYRES	11/07/1985
146742	LETICA NOBREGA CHARLES PENASSO	10/05/2000
146631	LETÍCIA BRANDÃO MACHADO	24/07/2000
146521	LETÍCIA FERREIRA	15/09/2002
146480	LETÍCIA ALVES	13/01/1998
146596	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA DELMANTO	26/02/1976

145781	LIANDRA AGATA MONTEZANO CAIRES	28/02/2004
146253	LIANDRA DE SOUZA BUENO	11/01/2000
146466	LIVIA CASTRO BERRO	14/03/1983
146108	LOOYS APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	13/10/1999
146496	LUAN LUCAS TRINDADE DE SOUZA ALENCAR	01/02/1996
146005	LUANA NASCIMENTO MARCHINI MOTTA	12/03/1985
145785	LUANA MARCIA BIANO MENDES CAVALCANTE	05/06/1981
145817	LUANA ROCHA DA ROSA	08/09/2002
146085	LUCAS DA SILVA ANDRADE	08/05/1998
146580	LUCAS LOPES QUADROS	01/06/1994
146762	LUCAS MATHEUS DUARTE DE OLIVEIRA	09/05/2000
145895	LUCAS SANTANA NOVAIS	24/07/1996
146579	LUCAS TRIANDOPOLIS VIEIRA	04/05/1988
145740	LUCÉLIA MENDES CORREIA DOS SANTOS	24/09/1977
145983	LUCIANA DE ALMEIDA LIMA	26/08/1986
146601	LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	23/03/1983
146451	LUCIMAR TORRES DA SILVA	08/04/1965
146417	LUCINEID CACERES GUIMARÃES	06/01/1974
145906	LUDNARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/04/1992
146378	LUIS MIGUEL CAVALHIERI MARTINS FERNANDES	07/06/2002
146669	LUIZA DA SILVA CARDOZO	16/08/2000
146223	MAIZA DE LIMA YUKIKO	13/05/1997
146467	MARCIA ANDREIA LESCOANO IBANES	14/08/1989
145803	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	28/08/1989
145887	MARIA DIRCE COSTA DA SILVA	30/01/1992
146718	MARIA EDUARDA GUBERT OCAMPO	28/07/2003
146302	MARIA EDUARDA PEREIRA DE ALMEIDA	25/10/2002
146001	MARIA EDUARDA SALES CABRAL AGUIAR	25/09/2000
146769	MARIA LUIZA POLIDORIO PEDRO LEMOS	19/01/1998
146552	MARIANA CRISTINA BARBOSA	07/01/1985
146051	MARIANA MATEUS SARTORATTO	04/12/1999
146660	MARICELI MEDEIROS DA SILVA	27/05/1994
145725	MARIELY DAS GRAÇAS	31/08/1991
146456	MARILDA RIBEIRO CHAVES	02/10/1948
146773	MARILIA SOUZA	12/08/1985
146825	MARINA AMELLA DE OLIVEIRA	07/09/1995
146635	MARINA NADALIN	12/11/1985
146536	MAURÍCIO FERNANDES BARBOSA	16/05/1996
146362	MAURO GILMAR BARTHIMANN LIMA	05/06/1995
146707	MIKAELLA NUNES DE SOUZA	24/08/2002
145931	MIRIAJANE BARBOSA MARCAL DA SILVA	27/02/1978
146274	MIRIAN CRISTINA ALVES AQUINO	08/08/1983
146699	MÔNICA DA SILVA COELHAR DE LIMA VERÃO	09/01/1994
146072	MONICA RODRIGUES	15/07/1981
145991	MORGANA SANTOS MAIA	16/04/1996
145974	MYLENA CARLIN	20/04/1997
146436	MYLENA MARQUES	02/06/1996
146058	MYLLENA CRISTINE DE OLIVEIRA MELGAREJO	19/05/1999
146384	MYLLENA MOREIRA CARLOTTO	13/08/1995
145932	NATHALIA ESPÍNDOLA MENDONÇA	08/09/1992
146319	NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSSI	09/07/1966
146725	NICOLE VISENTIN	18/01/2001
146788	NICOLY GONCALVES LESMO	17/05/1997
146721	PABLO DOS SANTOS GAIA	30/07/2001
146062	PAMELLA BRAGA DA SILVA	13/03/1985
145783	PATRICIA DE LIMA MONTEIRO	21/04/2005
145767	PATRICIA DE SOUZA MOTA	25/09/1992
146775	PATRICIA HELENA KAMIS	20/02/1973
146758	PAULA ASSIS SOARES	13/08/1999
145750	PAULA ESTER DE LIMA SOUZA LOPES FERNANDES	17/04/1998
146739	PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA	03/08/1992
145871	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES DE LIMA	30/03/2002
145954	PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	26/05/1972
146351	POLIANA GONÇALVES DOS SANTOS	07/02/2001
146266	PRISCILA DE OLIVEIRA FLORENTINO	26/07/1988
145909	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	08/02/1993
146334	RAFAELA TAVARES RIGUEIRO SOUTO	30/06/2001
146495	RAÍSA DE BACARJI JARDIM	17/06/1994
146162	RAMAIANY MIKAELLY DOS REIS LEITE	05/04/2001
146068	RAPHAEL VICENTE DA ROSA	01/03/1991

146757	REBECA RIBEIRO DE SOUZA	08/05/2001
146542	RENAN GOMES LARA	27/02/1989
145797	RENATA MATIAS COIMBRA	06/12/1979
146689	ROSA TERESA LAZCANO SBALCHIERO	30/12/1981
145827	ROSANA ALMEIDA SANTINI	02/03/2000
146342	ROSELI CHERES DA CUNHA MATOS	01/11/1968
146690	ROSILENE GISOATO	10/04/1970
146598	ROZILENI RAMIRES DE SOUZA COSTA	23/05/1969
146357	RUTHIELY THAIANE CAMBIAGHI DA SILVA	24/07/1994
146300	SANDRA APARECIDA SILVA FREITAS	03/09/1980
146402	SANDRA REGINA SOARES	05/06/1979
146841	SANI DA SILVA FARIAS	17/03/1983
146517	SARA FRANQUEIRO DE CAMARGO SILVA AMORIM	11/10/1991
145819	SARHA FILGUEIRA RONCAGLIO FERNANDES	13/05/2002
146626	SHEILA FERNANDA DE SOUZA CHAVEIROS	11/07/1979
146074	SILVANA CACAO CESCO	21/11/1977
146705	SIMONE APARECIDA SILVA MARINHO	16/10/2000
146368	SOPHIA MANGABEIRA MORAES CORREA	28/08/1999
146702	SORAIA YEHYA	13/06/1986
146520	STEPHANY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	05/03/1999
145938	SUSAMARI CANDIDO POQUIVQUI	16/08/1993
146082	SUZANE HELOISA PIRES GARCIA	23/05/2001
146056	SYLVIA CRISTINA SANTANA SACKS PINTO	09/07/1987
145826	TABATA PEREIRA	05/03/1996
146645	TALITA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/01/1985
146458	TALITA MACEDO DE OLIVEIRA	18/09/1986
146478	TAMIRIS LAURA MARQUES	20/07/1998
146535	TATIELLE MINDE DE SOUZA	20/01/1988
146668	TATYANE ALVES ACOSTA	11/09/1998
146024	TAYLA QUEIROZ BERNARDES CORREA FERREIRA	15/01/2002
145699	TAYZA DA ROSA SARMENTO CAVASSA	19/11/1987
146599	TEREZA ALVES TOBIAS	14/07/1977
146347	THAILIDE ANTERO DE OLIVEIRA	14/10/1994
146673	THAIS CAROLINE OLIVEIRA MICHELIN	23/05/1992
146848	THAÍS FERNANDA ALVES DE ARAÚJO	01/03/1997
146649	THAIS JORGE DOLFINI	06/08/1993
146685	THALIA ALINE GOMES DOS SANTOS GUIMARÃES	18/02/1996
146349	THALLYSON VERÍSSIMO DA SILVA	24/06/2001
146837	THAYNA DA SILVA SANTOS	15/10/1997
146694	THAYNA SANTOS	18/02/2001
146195	THEREZA CRISTINA FREITAS DAVILA	14/09/1966
145760	THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA	03/12/1990
146738	TIAGO HENRIQUE CANDIDO DA SILVA	27/03/1999
145755	VANDREZA MARCON ROCHA	25/05/1998
146079	VANESSA BARBOSA BENITES	16/09/1987
146765	VANESSA CRISTINA SILVA FERREIRA VACARI	14/11/1985
145796	VANESSA MENDES DE SOUZA	07/03/1985
146311	VANICE UMBELINA DE SÁ	14/02/1973
146630	VICTÓRIA MOREIRA MAGALHÃES	12/05/2000
146216	VIDALVINA NANTES DE SOUZA OLIVEIRA	16/02/1982
145868	VITHÓRIA FETTER MENEZES	06/11/1996
146382	VIVIAN BAIROS DE BRITO	12/02/1997
146459	VIVYAN KAROLYNNE BOBAID SILVA PAIXÃO MATOS	18/07/2000
146366	WANESSA DINIZ GUERREIRO	13/09/1985
146859	WANESSA NONATO DOS SANTOS	08/08/1984
146838	WENDY LOPES ZAURÍZIO	21/08/2000
145754	WINNE MARIAH RODRIGUES DA SILVA	03/12/1993
145775	YASMIM MEDEIROS DE SOUZA	10/04/1996
145788	ZEFERINA DE SOUZA MONTENEGRO CAMARGO	26/08/1964
146722	ZILDA DAL SECCO PAES	06/08/1977
146080	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	22/05/1962

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 07 de março de 2025

HORÁRIO: Das 13h30min às 16h30min.

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS

ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambai

FUNÇÃO: TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Inscrição	Candidatos	Nascimento
146200	ANA SANTOS	01/05/1981
145984	ANDRESSA STEPHANI ALVES	03/06/1979

146087	CAROLINE DE ANDRADE FERREIRA CABRAL	26/11/1994
146444	DAYANE AQUINO RIBERA JACQUES	31/10/1989
146556	DEISIELY PLEUTIM	08/03/1995
146115	IRENILZA TEREZA LAITE	17/03/1985
146679	JOHN LENNON SANTOS SILVA	05/09/1994
146010	JULIANA ALVES PERSI	11/04/1984
146749	KAMILA ROCHA DOMINGUES	22/02/1998
146863	LUCIA MORENA RODRIGUES	05/09/1972
146735	MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	03/09/2003
145876	MAYARA ALVES DE LIRA	12/03/2001
146805	PRISCILA AUXILIADORA FERNANDES	27/02/1982
146309	ROBERTO HERCULANO DE MELO	06/08/1965
146726	SARAY DE OLIVEIRA	11/10/1991
146671	SIDNEY DIAS	08/11/1974
145997	SILVIO DA SILVA CAMARGO	23/01/1967
146210	TAMIRIS VANESSA MEDEIROS DE SOUZA	16/07/1988

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**DATA:** 07 de março de 2025**HORÁRIO:** Das 13h30min às 16h30min.**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS**ENDEREÇO:** Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambáí**FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Inscrição	Candidatos	Nascimento
146377	ALECSANDRA DE SOUZA REIS	10/05/2002
146169	ALINE DOS ANJOS TEIXEIRA	17/08/1984
146306	ALLAN KELVIN MANSANO DE ALMEIDA	01/12/1997
146581	CLAUDINÉIA COSTA DA SILVA	29/11/1975
146468	EVELYN THAYARA DE OLIVEIRA ORTIGOZA ALVES	05/04/1993
145720	HINGRID LUBAS	25/11/1986
146383	IVANA PEREIRA MENDES DE ARRUDA	28/11/1995
146720	JUCIMARA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	28/12/1971
146527	MILENA SALVADOR XIMENES	13/07/1999
146741	XALESKA PEREIRA LEITE DEMARCO	09/02/1976

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**DATA:** 10 de março de 2025**HORÁRIO:** Das 8 horas às 10h30min.**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS**ENDEREÇO:** Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambáí**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO PSF (40H)**

Inscrição	Candidatos	Nascimento
146360	ADILSON MIRANDA	20/07/1970
146407	ADRIANA MACHADO	23/07/1982
146235	ADRIANA MARY TAKAKI DA COSTA	12/11/1971
145874	ADRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS LUCENA	08/06/1971
146206	ADRIANO SOUZA	08/01/1978
146434	ADRIANO DE OLIVEIRA PACHECO	29/10/1997
145706	AGATHA SAMARA RIQUELME	10/05/1995
146632	ÁGDA DANTAS BRUN	03/03/2000
146156	ALAN MORENO FLORES	26/10/1998
146447	ALANNA CASSIANA CAVALCANTE NEVES	01/08/2000
145736	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO	26/01/1977
146653	ALESSANKAREN NOBRE SOUZA	27/07/1997
145721	ALEXANDRA PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA	29/04/1986
146808	ALEXANDRE DOURADO SALINA	01/04/1973
146415	ALINE GRAZIELE SOUZA ARUDA MARQUES	21/07/1993
146606	ALINE QUEIROZ SERROU DA SILVA	28/03/1999
145949	ALLISON PEREIRA BENITES	18/07/1978
146464	ALLYNE THOMAS FIGUEIREDO	07/06/1997
146002	AMANDA CRISTINA DINIZ JARCEM	30/10/1993
146209	AMANDA LUCY FARIAS DE OLIVEIRA	24/05/1996
146167	AMANDA PEREIRA TEODORETO	24/01/2002
146666	ANA CLARA AMARAL SILVA	19/03/2002
146644	ANA ESTHER ALVES ALLO FERREIRA	12/03/2001
146289	ANA JÚLIA DE PAULA CANDEIA	01/05/1996
146251	ANA LÍDIA CARDOSO DE SOUZA	10/02/1977
146388	ANA LIVIA CASIMIRO DE OLIVEIRA	03/09/2000
146817	ANA MARTINES COLMAN	30/09/1982
146283	ANA PAULA DE ARRUDA GUANANDY	17/11/1983
146159	ANA VITORIA BORGES OLIVEIRA	25/08/2000
146102	ANAITA DORETTO	22/02/1986

145900	ANANDA LOUSADA FELIPE QUEIROZ	17/05/1996
146231	ANDERSON JARA FERREIRA	11/07/1984
146275	ANDERSON RODRIGUES SANTOS FILHO	13/05/1995
146577	ANDRE LUIZ FERNANDEZ DE MORAES	24/06/1979
146776	ANDREA DA SILVA FRANCI MENDONÇA	05/02/1970
145966	ANDRÉA ELKHOURY REZENDE MORETTO	10/11/1979
145870	ANDRESSA PORTELA DE ALENCAR	01/04/2000
146723	ANGELA GABRIELA MURAMATO	01/07/1996
146529	ANGELA IRENE FELIPE DA COSTA DAMICO	01/05/1969
146746	ANGELAINE DIAS DA COSTA	27/01/1983
146450	ANGELENA MARIA DE CARVALHO	07/03/1967
146122	ARIANE MUGICA	25/11/1986
145875	ARIÉLE TORALES CARVALHO	07/07/1995
145947	ARLENA SUZIANE DA COSGA MONTEIRO	10/05/1995
146814	ARTHUR GABRIEL SOARES SANT ANA	18/03/1989
146638	AUGUSTO CARVALHO FERREIRA	16/05/1992
145691	BARBARA COIMBRA	07/09/1993
146014	BARBARA GARCIA ELIZIARIO	21/10/1998
145702	BARBARA MORENO FLORES	19/07/1993
146240	BARBHARA SOUZA STEIN	18/05/1995
146137	BEATRIZ OLIVEIRA MAIA	11/03/2001
146031	BEATRIZ REZENDE DO CARMO	10/03/1997
146446	BERNARDO BATISTA PRAZERES	18/02/1997
146493	BIANCA DA SILVA BARBOSA	30/08/1999
146490	BIANCA KELLY DE FREITAS ARAUJO	05/01/1998
145970	BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO	24/01/1997
145846	BRENDA MACIEL ROCHA	24/12/2000
145925	BRENDHA LUANA SOUZA NOBRE	14/04/1998
146144	BRENO ASSIS MANDETTA	05/05/1995
145762	BRUNA BARROS DE PINHO	12/02/1993
145824	BRUNA EDUARDA LUZ LEMES	10/01/2001
146704	BRUNA GODOI LOPES	12/03/2001
146033	BRUNA MORAES	15/08/1994
146006	BRUNA NATIELLY BERTALIA DE BARROS	15/05/1994
145792	BRUNA OLIVEIRA COSTA MELGAREJO	27/11/1985
145921	BRUNA POSSANI DO NASCIMENTO	22/02/2001
145979	BRUNA VALENÇOELA ARGUELHO	11/11/2001
145880	BRUNO ANTONIO NEVES DE SÁ	17/06/1991
146533	BRUNO FELICIANO PEREIRA XIMENES	07/04/2002
146574	CAIO AUGUSTUS OLIVEIROS DE SOUZA	14/01/2000
145766	CAIO RENAN VILAS BOAS BASSI	04/09/1995
146766	CAMILA COELHO GUIMARÃES	25/06/1989
146390	CAMILA DE AQUINO SOUZA	12/02/1996
146259	CAMILA MAMEDE DAMIN	20/06/1998
146465	CAMILY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA	01/08/2002
145941	CANAN JULINE PEROSA	18/05/1983
145717	CARLOS EDUARDO COSTA KIRCH	21/08/1998
146442	CARLOS HENRIQUE DE CASTRO FRANCO BELCHIOR	07/05/1996
146728	CARLOS JOSE VERARDI	14/01/1965
146621	CARMELITA MARIA DA SILVA	10/09/2000
146611	CAROLINE DE SOUZA AYRES DE OLIVEIRA	14/03/1992
146532	CAROLINE FAVARO ALI CAMARGO	04/01/2000
145881	CAROLINE FRANCO LOPES	24/01/2001
145968	CAROLINE DE JESUS RAMOS GONÇALVES	04/12/1999
145939	CECILIA ROCHA DE MELLO	31/01/1986
146354	CELINA DE ABREU CAVALCANTI VAZ	03/11/1984
146687	CHRISTIAN DE VASCONCELOS MORETTO	20/04/1995
146448	CHRISTIANE LINDA TORIY	18/12/1981
146065	CHRISTIANE VERA DE ANDREA	22/12/1970
146703	CINDY TIEMI HONDA	09/02/1999
146716	CINTIA MARA AOKI TRONOLONI	18/10/1979
146260	CLAUDIA CHRISTINE ROCHA	19/07/2001
146149	CLEIDE ANTUNES DE MELO	28/05/1992
146438	CRISTIANE MENEZES REZENDE	01/03/1980
146516	CYNTHIA PATRICIA NABRINK FRANCO	31/05/2000
146861	DAIANE GONÇALVES DE SOUZA	18/02/1991
146791	DAMIANA BUZETI FLORIDO	15/11/1980
145883	DANIEL SOARES DA SILVA NETO	14/03/2000
146595	DANIELA M BARROS	21/11/1981
145897	DANIELA MACEDO DA SILVA	26/12/1998

145815	DANIELE FREIRE THOMAZ	29/01/1986
145902	DANIELE PENIDO BARBOSA DE SOUZA	27/12/1993
146340	DANIELI DOLCI	01/11/1983
146249	DANIELI LAGUNA FRANCISCO	29/01/1988
146433	DANIELLA SILVA COELHO	15/04/1980
146803	DANIELLE FARIA CAMARGO YAHN ORTIZ	16/09/1992
146044	DANIELLE MAKINO	09/09/1985
145773	DANIELLE SILVA DE BARROS	23/03/2002
145799	DANIELLY MATEUS BEZERRA QUINTINO DOS SANTOS	15/02/1990
146263	DANIELLY VICENTE	21/06/1997
146344	DARLLYNE TENORIO DE SOUZA COSTA	17/10/2000
146418	DAYANA BOHRE DE MORAIS	26/06/1985
145912	DÉBHORA VILAS BÔAS DA ROCHA	12/09/1996
145809	DEBORA MAEDA MELO DE ELISEU SIMÕES	02/02/1997
145879	DÉBORAH RIBEIRO E OLIVEIRA	27/06/1985
145770	DEIVID DAMASCENO BATISTA	09/10/1995
145738	DENISE FARIAS COSTA	10/06/1992
146015	DHAYANE APARECIDA VICENTE PONÇO	08/09/1995
146770	DHIULYANDER ANDRADE DIONISIO	27/11/1990
146035	DIULIANE FERNANDA RODRIGUES SOARES	30/11/1995
145831	EDILAINE BORGES DE OLIVEIRA	29/09/1977
146485	EDILEUZA SOARES IKEIZUMI	25/02/1970
146677	ÉDNA MARISA QUEIROZ FREITAS	23/05/1997
145729	EDUARDO DE SOUSA ARAUJO	26/08/1983
146505	EDUARDO RUIZ SULZER FILHO	10/05/1981
146325	ELAINE OSHIRO	29/06/1970
145933	ELEN DAIANE DE OLIVEIRA	18/08/1984
145728	ELIANE LIMA DA SILVA	16/10/1981
146650	ELISAMA ARAUJO SILVA	23/12/1994
146097	ELOÍSA COSTA AMARAL	14/11/1994
145744	ELOIZER ANDRADE ANJOS	24/02/1996
146307	EMILLY CRISTINA COSTA BORGES	02/03/1995
146399	ESMERALDA DA LUZ RAMOS	20/09/1976
146180	ETTORE BRUNO MOURA DE MORAES	05/07/1994
146308	ÉVELIN LUÍSE CÂNDIDO FERREIRA	13/06/1996
146320	EVELLYN NOBRES LUZ RIBEIRO	20/03/2002
146047	EVELYN CAROLINE SANDIM DE FARIA	10/06/1994
145825	EVELYN SERAFIM DUTRAS	05/06/1999
146373	FABIANA CRISTINA	15/08/1985
146000	FABIANA SOUZA DE REZENDE	08/12/1995
146397	FABIANNY GOMES ANDRADE	17/10/1982
146743	FABIANNY OLIVEIRA DE BARROS	12/07/1998
146428	FABIOLA BATISTA	23/04/1990
146132	FÁTIMA CRISTINA MARIANO BOTÃO SANTOS	16/04/1997
146571	FELIPE DE OLIVEIRA LAUREANO LEME	06/12/1996
146553	FERNANDA BRUNI QUEIROZ	22/07/1979
146435	FERNANDA DE SOUZA E SILVA RAMOS	19/12/1995
145776	FERNANDA FELARDIGA SOUZA	06/12/1996
145899	FERNANDA NAKAHARA	12/04/1983
146751	FERNANDO DA SILVA SYLVERIO	17/09/1990
146619	FLÁVIA OLIVEIRA DA CUNHA	07/12/1994
146489	FRANCESCO PAOLO ARAUJO MACHADO	19/11/1985
145936	FRANCIELLY THOMAS FIGUEIREDO	25/05/1994
146494	FRANCINE FERRAZ POSSER RIBEIRO	23/02/1996
146355	FRANCINE TEIXEIRA PAIVA DA SILVA	16/03/1995
146867	FRANCISCA JANAINA ARAUJO DE SOUSA	26/09/1990
146034	GABRIEL AUGUSTO DE ARRUDA PEREIRA VASCONSELOS	16/04/1999
146078	GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	18/01/1991
146641	GABRIELA CARDOZO OLIVEIRA MONTAGNA BANTIM	07/10/1997
146201	GABRIELA CARVALHO LOURENÇONI	28/02/2000
145713	GABRIELA DE ALMEIDA OLIVEIRA	20/11/2002
145919	GABRIELA DE FARIAS VIEIRA	31/01/1999
145752	GABRIELA GALDINO DA SILVA	07/05/1986
146663	GABRIELA PESTANA DA COSTA	27/06/1995
146764	GABRIELA SOUZA MACHADO CAVALCANTE	22/07/1997
146850	GABRIELA STEIN OLIVEIRA	05/04/1991
146789	GABRIELLE DE PAULA PEREIRA	20/05/1998
145924	GABRIELLE DOS SANTOS SAMPAIO	09/12/1995
146294	GABRIELLE FERNANDA DE SENA GUIRADO	05/09/1996
145807	GABRIELLE YANO DOS SANTOS	24/07/2000

146842	GABRYELLA PEREIRA DA SILVA	19/08/1998
146363	GEOVANNA LUMENE TAVARES ISACKSSON	11/07/2001
146389	GEOVANY PERALTA DA SILVA	01/02/1996
146232	GIOVANA DE SOUZA FATTORI	23/04/2001
146381	GIOVANA SERAFIN DE OLIVEIRA	04/11/2000
146823	GIOVANA SOUZA HENN	06/04/2001
146662	GIOVANNA BARRETO ARRAES	19/03/1980
145692	GISELLE FERNANDA COELHO DALLAZEN	22/01/1999
145801	GISLAYNE IZABEL SARAVI	10/06/1993
146330	GIULIANO CARLOS DE SOUZA	29/08/1975
146071	GLAUCE MARLA ARAKAKI	24/06/1973
146774	GUILHERME DE CAMPOS CAPILÉ	30/12/2000
146262	GUSTAVO FRANÇA DA SILVA	27/12/1996
146481	HELENA CRISTINA CHAHOUD IBRAHIM LEITE	07/03/1971
146367	HELLEN GIOVANNA MONÇÃO OJEDA	10/07/2002
146356	HELLEN KAROLYNE OLIVEIRA SOUZA CARVALHO	14/03/1992
146809	HELOÍSA FERREIRA PERRUD	31/07/1999
145882	HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	30/05/2002
146570	IANA DARETE CESPEDES PUREZA	15/06/1995
146341	IGOR DE OLIVEIRA QUEIROZ	05/04/1989
146759	INNGRID DOS SANTOS ABREU	16/11/1995
146783	IRENE ALVES DA COSTA	12/08/1967
146204	ISABELA CRISTINA COSTA DOS ANJOS	15/05/1990
146836	ISABELA DA SILVA NOGUEIRA	03/05/1997
146534	ISABELA FICAGNA OSHIRO	17/09/2001
146593	ISABELA MARIA SILVA HERCULANO	29/01/2000
146398	ISABELA SOUZA DELA LIBERA	30/01/1998
145981	ISABELLA GARCIA FREITAS	05/10/2000
145793	ISABELLA SCHEFLER HENRIQUE	28/05/1996
145709	ISABELLA VICTORIA FEITOSA MORO	14/01/1998
146076	ISADORA OLIVEIRA DA COSTA	10/02/1998
146740	IVONOEL NANTES DA SILVA	12/07/1967
146238	JAMEELA YUSSEF REZEK ROCHA	29/06/1985
146112	JAMIL CANDIDO DA ROSA	05/05/1968
145952	JANAINA ARAUJO COLOMBO	14/08/1978
146303	JAQUELINE AFONSO FERREIRA	02/03/1997
146139	JARDEL LUCAS CORRÊA DA SILVA GONÇALVES	25/04/1997
145889	JAZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	15/04/2000
146135	JÉSSICA APARECIDA DE LIMA DEIRÓ CAMILO	30/04/1993
146022	JÉSSICA CLÁUDIA DE SOUZA FERREIRA	08/11/1991
146081	JÉSSICA DE PAULA MONTEIRO	19/02/1993
146767	JESSICA RODRIGUES MACHADO	29/09/1992
146247	JHISELY ROMERO MONTALVO	04/02/2002
146795	JOÃO LUCAS MENDONÇA DOS REIS	11/09/2001
146239	JOCIANE KATHERINE D. DOS SANTOS	17/06/1993
145963	JOSÉ EUSTÁQUIO VINHAS	03/08/1964
145980	JOYCE RIBEIRO VIEIRA GONÇALVES	22/07/1982
146796	JULIA BELMONTE SERAFINI	30/10/2000
145948	JULIA FERNANDA PEREIRA ALVES	13/07/1999
145727	JULIA FLOR SALDANHA	11/06/2001
145837	JULIA FREITAS DE OLIVEIRA	18/06/2001
146053	JULIA VIEIRA DO NASCIMENTO	14/09/2000
146567	JULIANA ARGUELLO DE OLIVEIRA	29/05/1995
146117	JULIANA DINIZ DE ANDRADE DORNELES	27/06/1984
146379	JULIANA GOMES DE MEDEIROS	24/02/1976
146865	JULIANA SINFRONIO VINDOCA	03/05/1996
146745	JULIENE VIRAÇÃO MORAIS MUZILI	10/11/2000
145835	JUSCELINO FERREIRA LIMA NETO	14/03/2001

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**DATA:** 10 de março de 2025**HORÁRIO:** Das 13h30min às 16h30min.**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS**ENDEREÇO:** Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambá**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO PSF (40H)**

Inscrição	Candidatos	Nascimento
146678	KALINCA DANUBIA AZAMBUJA SILVA	06/04/1992
145967	KAMILA DOS SANTOS KOSAK	02/10/1999
145747	KAMILA KOSINSKI JULIÃO	22/12/1996
146416	KARINA BARBOSA MARDINI	26/01/1979
146105	KARINA DE JESUS PEREIRA	29/03/1995

145913	KARINE DUARTE TORRES	19/07/2000
146711	KARINE FRANCO FRANCISCO	27/02/1999
145782	KARLA FRANCO DE OLIVEIRA PINHEIRO	02/03/1982
146518	KAROLINE DENIZ MILITÃO LIMA	09/08/1999
146686	KAROLYNA HELENA BEZERRA ASSAD	29/09/1997
146243	KATHIUSSY CARVALHO COSTA	16/01/1992
146392	KATIA CRISTIANE AMARILHA CESPEDES	15/06/1989
146733	KATIA YAMAGA	18/11/1970
146502	KATIUSCIA MARIA VEIGA ANDREASSA	20/04/1977
145894	KELLY KRYS PITA	05/08/1981
145822	LAILA ABDUL NASSER ABDUL BAKI	19/06/2001
146133	LAÍS HARIELLY SOARES SANTOS	11/10/1990
145853	LARA LIMA CUNHA	04/10/2001
146572	LARISSA CRISTINA ROCHA	06/04/1995
146089	LARISSA DE REZENDE MENDES	21/10/1994
146374	LARISSA INACIO LIMA	18/07/1994
146155	LARISSA INGRID DA SILVA SOUZA	15/05/1997
146329	LARISSA LISBOA MONTI	19/03/1991
145858	LARISSA OLIVEIRA CYLES LIMA	06/07/1994
146846	LARYSSA BARROS DO CARMO	13/05/1996
146714	LAURA LOURENÇO ALBINO DE OLIVEIRA	25/01/2002
146564	LÉIA DINIZ GRUBER	25/06/2001
145828	LEONARDO PEREZ PENEDO	26/07/2001
146833	LEONARDO URBIETA PORTILLO	06/05/2003
146854	LETHICIA OLIVEIRA	18/07/2002
146569	LETHÍCIA CHAVES CORRÊA DOS SANTOS	12/12/1995
146083	LETHICIA DE SOUZA ZERIAL	23/05/2000
146064	LETICIA CASTELLO	10/05/1994
146557	LETÍCIA PEREIRA DE BARROS	21/02/1997
146445	LETICIA BARBERO ANTUNES	30/07/1998
145955	LETICIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	17/03/1999
146607	LETÍCIA DA SILVEIRA ALONSO	04/06/1981
146659	LETÍCIA FERNANDES BENITES	10/04/1984
146412	LETICIA MARQUES SILVA	17/12/1999
146672	LETICIA RAMIRES FERREIRA	04/07/1997
146130	LETÍCIA THOMÉ DE FRANÇA TAVARES	09/03/1998
146558	LEUNI MARIA DE OLIVEIRA VICTORIO	27/04/1981
146118	LEYCIANA ALVES DE LIMA	26/11/1985
145989	LIA RAQUEL BALBINO NONATO	17/06/1996
145714	LIARA SANTOS	08/10/1990
145850	LIVIA PEREIRA DA SILVA PORTO	31/03/2001
145856	LORRAYNE HERCULANO RUNKEL	10/07/1997
146501	LUANA CARDOSO DA TRINDADE	18/11/2000
146423	LUANA DE PINHO LIMA DA SILVA	16/06/1994
145964	LUANA EMANUELE MIRANDA DE SOUZA	02/09/1996
145733	LUANA FERREIRA REZENDE	14/09/1995
146590	LUANA RONDON BRUNO	21/06/1991
146455	LUCAS CHIDI CHERMONT	18/08/2001
146106	LUCAS HENRIQUE DA SILVA DE LIMA	09/06/1999
145920	LUCIANO MATHEUS RIBEIRO SAMBATTI	19/10/2001
146462	LUCIENE MACEDO DOS SANTOS	21/11/1976
145943	LUDIMILLA FERNANDES ESCOBAR	04/01/2000
146786	LUÍS FERNANDO SILVEIRA DE CARVALHO SILVA	25/10/1998
146410	LUÍSA BUORO DA SILVA	15/11/1995
145972	LUÍSA MACHADO SALZEDAS	17/01/1991
145780	LUIZA ELIAS OTA	20/05/1996
146339	MARCELA MARIA STELLA CASTELAO	10/07/1981
146730	MÁRCIA DE SOUZA LOPES	12/01/1962
146484	MARCIO SUENAGA KISHI	12/01/1981
146729	MARCOS CESAR JOSE GOMES	08/04/1973
146756	MARCOS ROBERTO OGASAWARA	24/05/1971
146449	MARIA AMELIA DOS SANTOS SALES	15/07/1980
146073	MARIA DE FATIMA FEITOSA	14/08/1993
145707	MARIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES	20/06/2001
145922	MARIA FERNANDA LAMIM FUHRMANN	28/07/2000
145958	MARIA HELENA FAGUNDES MORAES DALLA VALLE	15/05/1997
146831	MARIA ISABEL VELLOSO LESCANO	22/10/1985
146273	MÁRIA LETICIA OLIVEIRA E FREITAS SAQUE	06/10/1997
145956	MARIA LUIZA GUARIENTI PIATI	09/05/2002
145865	MARIANA AMARILHA MACHADO	29/08/2002

146004	MARIANA DE ASSIS LUIZ	17/05/1993
146032	MARIANA DE OLIVEIRA	31/12/1995
146021	MARIANA FERREIRA BARBOSA	18/10/2000
145971	MARIANA FREIRE SERRA	05/04/1998
146258	MARIANA LIMA DA SILVA	08/07/1988
146583	MARIANA VIEIRA FAVARETO FERNANDES	19/02/1982
145845	MARIANE CORREA HIDALGO	26/02/1997
146127	MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA	21/09/2001
146855	MARIANY FERREIRA DIEDER	13/05/2002
146208	MARIELLA MIRANDA TEODORO	22/01/1983
146440	MARISOL BECHELLI	07/07/1963
145854	MARJORIE CHRISTINNE CARAMALAC BRAGA	26/12/1988
146541	MARLENE BERTOLINI CORRÊA DA SILVA	14/12/1996
145832	MARRYBA ABOU GHATTAS	06/02/1983
145872	MATEUS VILAR MORAES	04/08/1997
146500	MATHEUS ANTAKI OMARI CRUZ	28/08/1996
146821	MATHEUS LOPES BOTELHO LAMAS	08/04/2002
146301	MAYARA PEREIRA OVANDO	16/11/1986
146336	MAYHARA MORAES DE PAULA	07/11/2001
146164	MAYKON GUSTAVO DA SILVA FLORENTINO	07/10/1995
146213	MELYSSA DE OLIVEIRA GRUNHEIDT VILELA CASTRO	28/01/1997
146625	MICHELLY DE SOUZA CARVALHO	04/01/1998
146524	MILENA DA SILVA MOREIRA	17/12/1998
145711	MILENA DE CARVALHO PEREIRA	15/09/2000
146827	MILENA ESCOBAR DE CARVALHO	02/06/2000
146205	MILENA PONTES	20/03/1982
146565	MILLY RUTH HUARAYA	18/02/1993
146443	MIRIA VASCONCELLOS	29/08/1986
146610	MIRIAN DOS SANTOS ANDRADE	03/02/1997
146158	MÔNICA SILVA BARRETO DOS SANTOS	05/10/1999
146297	MONIQUE MARQUES RABELO	24/10/1994
146025	MURILO COUTO CAVALCANTI DE MORAES	25/01/1989
145969	MURILO FERNANDES LIMA NANTES	04/02/1998
146298	MYCHELLE VIANNA PEREIRA COMPANHONI	05/07/1981
146178	NADYA MAHFOUZ GUILHERME MARINHO	21/07/1998
146220	NADYENKA RODRIGUES ALPIRES LIMA	21/10/1989
145960	NAIARA ALVES MACIEL SCHIAVINATO	26/09/1994
146561	NATÁLIA DE PAULA SOUZA	01/10/1999
146545	NATÁLIA HITOMI SUEKANE	11/04/2000
146227	NATALIA MOTA LEAL	21/12/1994
146124	NATÁLIA SEGATTI FLORES	09/01/1996
146123	NÁTALY DOMINGUES ALMEIDA	20/01/1999
145961	NÁTALY GONDIM FERREIRA AGNOLETTO	07/01/2000
145950	NATHANNA MEIRELES CORDEIRO	03/06/1996
146012	NAYARA DE AQUINO SILVA	08/03/1994
145805	NAYARA DE OLIVEIRA	02/05/1995
146761	NAYARA ROTELA DE JESUS PEIXOTO DE FARIA	08/08/1992
145829	NAYARA YUKIE AMORIM MINAMI	05/10/1992
145723	NAYHARA SANABRIA DE ALMEIDA	15/08/1998
146498	NOELINI DE SOUZA PINTO	04/03/1995
145830	PAMELA XAVIER MARTINS	22/08/1996
146698	PAOLA RAMOS BARBOSA	09/11/1993
145719	PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE	28/11/1980
146497	PATRICIA MAIA LUVISON	27/09/1994
146862	PATRICIA OLIVEIRA DO CARMO	05/02/1983
146461	PATRICIAH DAL MORO	08/10/1992
146617	PAULA COELHO OLIVEIRA LOPES	07/05/1987
146531	PAULA RENATA MALUF VASCONCELOS	15/04/1993
146018	PAULO HENRIQUE STRUCKER	25/06/1998
145737	PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	05/12/1988
145772	PEDRO HENRIQUE REIS DE FREITAS	01/12/2004
146654	PETUNIA LASSEN BRAZUNA	13/03/1980
146414	POALA PACHECO DE OLIVEIRA	13/12/2000
146482	PRISCILA ALESSANDRA GONÇALVES CAMILLO	28/12/1977
146054	PRISCILA LIMA IZIDIO DOS SANTOS	04/03/1993
145703	PRISCILLA FRAIHA MACHADO GALEANO	19/12/1986
146566	PRISCILLA JURAIŠ GODOY	10/11/1993
146318	PRISCILLA KEMBERLY DE OLIVEIRA MERLO	02/06/1993
146425	PRISCILLA LACERDA KANOMATA	24/04/1991
145742	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA ABUD	05/05/1980

145864	RAFAEL CABRERA PANIZZI	02/10/1996
146352	RAFAELA AMORIM LEITE	03/02/1999
146304	RAFAELA MOREIRA AIRES	04/03/2001
146683	RAFAELLY DONATO MARQUES	23/06/1990
146715	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	24/10/1980
145890	RAIANE AURELIANO SANTOS	31/08/1998
145862	RAPHAEL SARMENTO DO NASCIMENTO	15/02/2002
146554	RAYANE GOMES DE OLIVEIRA	18/12/2000
146675	RAYSSA AMARAL	10/03/2000
145848	RAYSSA DOS REIS PEREIRA COTOCIO	20/03/2001
146104	REBECA COELHO DE CARVALHO	22/06/1999
145841	REBECA NATALÍCIA DE SOUZA BARTOLOMEI	25/12/1999
146810	REGINA MARQUES PEREIRA DANTAS SALINA	31/12/1974
146547	RENATA CRISTINA BARROS QUEIROZ	12/04/1996
146268	RENATO SANTANA SILVA	06/06/1969
145904	ROBERTA MESSIAS	08/05/1996
145743	RODRIGO DALLA PRIA BALEJO	25/05/1976
146186	RODRIGO FARIAS DINIZ	12/02/1999
146604	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	06/07/1999
146760	ROSANGELA FERREIRA BATISTA	18/03/1979
146141	SANDRO ÁVILA	27/05/1980
146717	SERGIO GRIJO	14/12/1966
146747	SHADIA MAHMOUD HATEM HOMMAID	30/05/1990
146691	STACY KELLY ALMEIDA CAMARGO	26/05/2000
146772	STEFANY FRIAS RUIZ	21/05/1999
146295	STEPHANY PAIRANA DE ARAUJO	08/07/2000
146401	STHEFANY CAMPOS DE OLIVEIRA	18/11/2000
146086	SUEVLIN RODRIGUES RAMOS	16/03/1996
146063	SUYANE DINIZ CUSTODIO	18/07/1998
146041	TAINÁ LAÍS PEREIRA DOS ANJOS	08/02/2002
146479	TALYTA NEVES DUARTE	13/11/1992
146605	TAMARA BARBOSA ALVES	06/08/1993
146165	TAMIREZ MARIA LOPES FERREIRA PEREIRA SOARES	12/05/1987
145911	TANIA DOS SANTOS PELEPKE	24/02/1997
145884	TAUANE PEREIRA REBOUÇAS	29/08/2000
145739	TAUANE RIBEIRO COMPARIN	01/11/1989
145975	TAYS OLIVEIRA DE MELO	16/01/2002
146427	TAYZA RAFAELLY IVO DA SILVA	18/02/1992
146179	THABATA OLMEDO MENDES	26/05/1994
146221	THAÍS CORINA NUNES DE CAMPOS	19/03/1993
146618	THAIS RANGEL	21/07/1998
146713	THAISLAINE GONÇALVES MARTINS SANTOS	24/07/1995
146779	THAISY PINESSO DE ARAUJO	03/04/1992
146244	THAISY MARIA DOS SANTOS XAVIER	03/02/1998
146038	THALISSA ARRAIS DA SILVA DOS SANTOS	07/11/1995
146609	THALISSA SCARIOT ALEXANDRE	03/07/1998
145778	THALITA BIANCHIM FRANCO RUBIO	03/10/1995
146049	THALYSSA SANTANA XAVIER	19/04/1993
146852	THALYTA K M DE OLIVEIRA	04/01/2001
145840	THANITY TAMAZATO	17/02/1998
146046	THATIALLY GUIMARAES GOMES	14/04/1996
146460	THIAGO MARINHO DE OLIVEIRA	11/06/1980
146818	THIAGO ROMEIRO CAMARGO	23/05/1981
146404	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS	06/04/1988
146652	VANESSA ABREU DA SILVA	14/08/2000
146314	VANESSA CORREA DA SILVA	29/06/1985
145951	VANESSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	21/05/1995
145834	VANESSA MEDEIROS DE SOUZA	26/07/2000
146282	VÂNIA APARECIDA DE PAULA	11/10/1980
146737	VANIA RODRIGUES DE SOUZA	30/03/1982
146391	VICTORIA GIOVANNA SURIANO TOLIM	29/03/1999
145935	VICTORIA PARRAS DA SILVA	20/02/1998
146207	VINÍCIUS NANTES DA CUNHA	02/10/2000
145873	VITOR HUGO DE CASTRO GOMES JORGE	27/09/1988
146575	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001
146615	VÍTOR PUGA SANTOS	18/12/1995
146828	VITORIA MACHADO LOPES DA SILVA	22/08/2001
146337	VITORIA MARIA SOUZA VASCONCELOS	17/07/2000
146045	VITÓRIA SIMÕES DE VASCONCELOS	16/06/1980
146840	VIVIAN ARECO LOUVEIRA	23/06/2000

145885	WANESSA FORNER	03/01/1988
146369	WELLINGTON MASSRUHA	25/06/1991
146285	WESLEY MARTINS SANCHES	06/02/1995
145988	WESLLEY GONÇALVES NOGUEIRA	10/02/1996
146287	WILLIAN ARAUJO FERREIRA	11/02/1994
146622	WILLIAN MORENO CHERES	12/05/2000
146121	YURI GABRIEL RONDON DOS SANTOS	17/03/2001
146376	ZARGHAM YARI	16/04/1967

EDITAL n. 04/2025
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA "sub judice" (Autos n. 0852355-042024.8.12.000)** as candidatas classificadas no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS - SESAU/2019, abaixo relacionadas para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, conforme autorização, observando-se:

1. Os dispositivos legais pertinentes;

2. As candidatas devem se apresentar conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital.

2.1. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá na Gerência de Concursos e Avaliação Funcional, sito na Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal Sala 1.

3. O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo Único deste Edital, terá o prazo de **5 dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Concursos e Avaliação Funcional da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

b) o candidato que **não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo** para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse **perderá o direito à vaga.**

4. No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica - BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade (RG);
- CPF;
- Cadastramento do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
- Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- Uma fotografia 3x4;
- Declaração de bens;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- CNH (quando exigido);
- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
- Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;
- Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.

5. Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.

6. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se;

a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;

b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

7. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

8. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2025

I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019
Edital de Homologação n. 21/2019

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	132º	05.03.2025	14:30
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	135º	05.03.2025	14:30

II - Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019
Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	Classificação
BRUNA GRAZIELA CARVALHO	132º
CÉLIA SILVA DOS SANTOS	135º

EDITAL n. 05/2025-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX da Lei Orgânica do Município, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de profissional a ser contratado por tempo determinado na função de **MÉDICO VETERINÁRIO**, para exercer atividades de inspeção de produtos de origem animal, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica n. 31/2024 (Processo n. 001626/2024-09), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Campo Grande/MS, com recursos oriundos do Governo Federal, visando a mútua conjugação de esforços na área da sanidade agropecuária, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), por prazo determinado de 12 (doze) meses, para desempenhar atividades técnicas especializadas inerentes à função, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as atribuições descritas no item 3 deste Edital.

1.2 A seleção de pessoal de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação:

- Inscrição *online* (gratuita).
- Divulgação da listagem dos inscritos (Diogrande).
- Período para interposição de recursos em face da homologação de inscritos.
- Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional.
- Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar).
- Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- Homologação do Resultado Final e Classificação dos aprovados.
- Contratação.

1.3. Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - de frente à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a formação profissional e comprovação da habilitação descrita abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE CONTRATO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária; Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	03 (três)	40 horas semanais	12 (doze) meses	R\$ 3.980,00

Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista Indígena;
Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro;
Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.

2.2 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

2.2.1 Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido.

2.2.2 Não há vagas reservadas para candidatos indígenas para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido.

2.2.3 Não há vagas reservadas para candidatos negros para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido.

2.3 Contrato de (um) ano fechado somente para a primeira leva de contratados, sendo que o candidato convocado após a data de início apenas completará o período restante do contrato inicial vigente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Ao Médico Veterinário estão previstas a realização das seguintes atribuições:

I - Verificar a documentação de trânsito e sanitária dos animais para o abate.

II - Executar avaliação documental e exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública.

III - Realizar os registros relativos, bem como outros procedimentos que couberem à inspeção ante morte.

IV - Avaliar as partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, a visualização, a olfação e a incisão durante o exame, e outros procedimentos que couberem à inspeção post morte.

V - Acatar e cumprir prontamente as tarefas estipuladas, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com correção e responsabilidade.

VI - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

VII - Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

VIII - Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

IX - Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

4. DA INSCRIÇÃO ONLINE

4.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site da Prefeitura Municipal: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo/ nos dias 05, 06 e 07 de março de 2025, sendo que, no último dia (07/03/2025), a inscrição será realizada até às 17 horas, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo às quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE - <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.3.1 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever

4.4 Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de inscrição.

4.5 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 4.1 deste Edital (fuso-horário do Estado de Mato Grosso do Sul).

4.6 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

4.7 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

4.7.1 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) será reservada aos candidatos que se inscreveram e foram aprovados na condição de Cotista PcD, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

4.7.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

4.7.3 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.7.4 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou

sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

4.7.5 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

4.7.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos

4.7.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7.8 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.8 Ao candidato que se autodeclarar negro fica reservado 10% e ao indígena 5% das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para lotação em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

4.8.1 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

4.8.2. O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 3 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

4.8.3 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

4.8.4 O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela vaga da ampla concorrência.

4.8.5 Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.9 Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.9.1 A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n. 5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada(o).

4.9.2 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, disponível eletronicamente, ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

4.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

4.11 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

4.12 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições on-line será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder a entrega das cópias dos documentos comprobatórios referentes à Prova de Títulos, bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

4.13 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões e solicitar a homologação da inscrição.

4.14 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.15 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade ou outras informações de caráter pessoal.

4.16 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da inscrição realizada eletronicamente.

4.18 Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.19 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.20 As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.21 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição, disponível eletronicamente.

5.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

6.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem ou encaminhem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

6.2 A documentação (qualificação e experiência profissional) será recebida em data posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

6.3 A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da especialidade e valerá, somados, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto a seguir:

6.3.1 Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, sendo aferidos de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

6.3.2 A experiência profissional valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos e deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

6.4 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 6.3.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

6.5 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.6 O comprovante de escolaridade, de formação ou de especialidade exigida como requisito para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título ou evento receberá dupla valoração.

6.7 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de formação, de aperfeiçoamento ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

6.8 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

7. DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

7.1 O Resultado Preliminar da-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

7.2 O candidato, para ser aprovado no presente Processo Seletivo, deverá obter pontuação diferente de zero na etapa curricular correspondente à Prova de Títulos.

7.3 A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

7.4 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

8. DO RECURSO AMINISTRATIVO

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos, do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

a) a erro material, à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do Resultado Oficial Preliminar;

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

8.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

8.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade entre os candidatos;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

9.2 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3 Para efeito de verificação e consulta ao critério de desempate em razão da maior idade, os dados pessoais dos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

10.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

10.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

10.4 Homologado o resultado final, será lançado em edital próprio a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

11.2 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado e convocado no presente processo seletivo;

b) graduação em Medicina Veterinária, registro no órgão profissional competente/CRMV ativo;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

h) cumprir as determinações deste Edital;

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

11.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município, para exercício em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

11.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem

observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

11.5 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

11.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

11.7 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

12. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Inovação, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

12.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

14.2 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI, organizadora, coordenadora e executora do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos aprovados, convocados e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

14.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

14.4 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que está de acordo com as normas nele previstas e que será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas fixadas neste Edital.

14.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data de Homologação do Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

14.7 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

14.8 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

14.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 05/2025-01

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

ITEM	TÍTULO			
		Título	Unitária	Máxima
01	Experiência profissional nas atividades de inspeção de bovinos (frigoríficos) ou funções similares, sendo 10 (dez) pontos para cada ano de experiência devidamente comprovada.	5	10	50
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de frigoríficos ou inspeção de bovinos, realizados a partir de 2020, observando-se: a) Carga horária mínima 60h b) Carga horária mínima de 40h c) Carga horária mínima de 20h d) Carga horária mínima de 10h	1	10	10
		1	10	10
		2	5	10
		2	5	10
03	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros eventos similares, na área de frigoríficos ou inspeção de bovinos, realizados a partir de 2020.	2	5	10

APOSTILA N. 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.198-A de 01 DE AGOSTO DE 2023.

Em conformidade com o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto n. 14.969/2021, e com as demais disposições legais e regulamentadas aplicáveis à espécie, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 55833/2023-31, volume 05, o presente apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 198-A/2023 de 1º de agosto de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 01/02/2025 a 01/04/2025:

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2025.

ANDREA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Centro Universitário Senac - Santo Amaro.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 03, de 03 de fevereiro de 2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 03, de 03 de fevereiro de 2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2027.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Ozeas Vieira Santana.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Centro Universitário Senac - Santo Amaro.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 01, de 03 de fevereiro de 2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 01, de 03 de fevereiro de 2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2027.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Ozeas Vieira Santana.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 31/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Município de Sidrolândia - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 14.133 de 01/04/21, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo

com a conveniência administrativa.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, contados de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Andrea Alves Ferreira Rocha, Rodrigo Borges Basso.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de janeiro de 2025.

ADENDO AO EDITAL n. 01/2025-01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a publicação de **ADENDO de RETIFICAÇÃO ao Edital n. 01/2025-01**, publicado no DIOGRANDE n. 7.815, de 5 de fevereiro de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Campo Grande/MS, conforme previsto no subitem 13.4 do Edital de abertura supracitado, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

NO PREÂMBULO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, [...] estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado na função de **MERENDEIRO**, [...] com objetivo de preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais **nos centros de educação infantil e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande**, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo as normas e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), por prazo determinado de 12 (doze) meses, para desempenhar atividades inerentes à função de **MERENDEIRO nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/MS**, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as exigências e atribuições da função descritas no item 2 deste Edital.

LEIA-SE:

NO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, [...] estabelece normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado na função de **MERENDEIRO**, [...] com objetivo de preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais **em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande**, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo as normas e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), por prazo determinado de 12 (doze) meses, para desempenhar atividades inerentes à função de **MERENDEIRO em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande**, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as exigências e atribuições da função descritas no item 2 deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO N. 01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 313/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal De Governo e Relações Institucionais - SEGOV, e a Empresa S.H. Informática Ltda.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fundamento corrigir as informações contidas no processo nº 60012/2022-63, referente ao prazo de vigência firmado através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 313, de 12 de julho de 2022, em sua Cláusula Terceira, bem com o no Extrato de Publicação, publicado no DIOGRANDE n. 7.613, de 14/08/2024.

Portanto, onde constou:

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 313/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2024 a 12/7/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2024 AO CONTRATO 313/, DE 12/7/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 313/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2024 a 12/7/2024.

Passe a constar:

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 313/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2024 a 12/7/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2024 AO CONTRATO 313/, DE 12/7/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 313/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2024 a 12/7/2025.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

YOUSSIF ASSIS DOMINGOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 26/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 460/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal João Nepomuceno.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 16.020,24 (dezesesseis mil vinte reais e vinte e quatro centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 27/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 476/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil – Laura de Vicunã.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 5.293,27 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 28/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 122/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profª Brígida Ferraz Fóss.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 12.689,62 (doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 29/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 108/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Nagen Jorge Saad.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 18.074,16 (dezoito mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 30/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 440/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Major Aviador Y-Juca Pirama de Almeida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 18.123,23 (dezoito mil cento e vinte e três e vinte e três centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 31/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 107/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM Imaculada Conceição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 20.337,52 (vinte mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 012/2025

Data: 13/02/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais - Emulti Comp. 02/2025	SESAU/FMS	597.500,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde Comp. 02/2025	SESAU/FMS	678.600,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Custeio de Atenção à Saúde Bucal Comp. 02/2025	SESAU/FMS	1.131.292,80
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde Comp. 02/2025	SESAU/FMS	4.426.488,00
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária/EAP Comp. 02/2025	SESAU/FMS	4.571.661,50
TOTAL					11.405.542,30

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 70 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 70, celebrado em 20 de fevereiro de 2024;

II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.393 de 21/02/2024;

III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 114322/2023-69 vl. 2;

IV. OSC: Casa de Passagem Resgate;

V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

- Item 3-DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO

<p>Justificativa da Proposição:</p> <p>Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos/serviços e metas a serem atingidas: A organização da sociedade civil foi cofinanciada através do plano de aplicação publicado através do edital CMAS 7.262 de 07 novembro com o valor R\$1.080.000,00, optando por gastar com despesas de custeio.</p> <p>Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos/serviços a serem executados:</p> <p>A meta para o ano de 2024 será disponibilizar até 50 leitos dia, pernoite para os acolhidos, sendo eles; moradores de rua, migrantes itinerantes, imigrantes e famílias de situação de vulnerabilidade e risco social, onde serão encaminhados para a rede de serviços diurnos e noturno, com equipe qualificada e compatível com o número de usuários que a casa tem capacidade de socioassistências de acordo com sua demanda emergencial. Os trabalhos da Instituição serão efetuados todos os dias da semana nos períodos, servindo quatro refeições por dia e com uma alimentação balanceada e nutritiva, será realizado metas a eles atreladas: busca ativa e escuta qualificada; abordagem social; mapeamento do território realizar atendimento social e multidisciplinar; realizar atendimento familiar; elaborar relatório para rede de serviços, preenchimento de instrumentos técnicos; encaminhar para a rede de serviços e serviços jurídicos. atendimentos com profissional de serviço social e advogado.</p>
--

- Item 5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANUAL (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio) – Despesas Correntes	R\$ 1.005.000,00	-	R\$ 1.005.000,00
4.4.50.42.00	Auxílio – Instituições de caráter assistencial ou cultural (aquisição de bens de capital) – Despesas de Capital	R\$ 75.000,00	-	R\$ 75.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 396.000,00	-	R\$ 1.080.000,00

- item 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2025					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 90.000,00					
1ª Parcela					
R\$ 90.000,00					

- item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	R\$ 72.750,00	R\$ 873.000,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Material permanente	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Total Geral			R\$ 1.080.000,00

- PASSA A CONSTAR:

- Item 3-DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE/PROJETO:

<p>Justificativa da Proposição:A Casa de Passagem Resgate é uma Organização sem finalidade econômica de direito privado que se constitui em uma unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, sendo estes migrantes e imigrantes/ estrangeiros e ou ausência de residência, além de pessoas em trânsito sem condições de autos sustento. Se trata de um serviço de acolhimento provisório, temporário, de grande fluxo e rotatividade, A característica dos usuários atendidos, em sua grande maioria, são migrantes/imigrantes que vivem a escapar da pobreza, da violência de seus países, com o objetivo de alcançar melhor condição de vida, com essa parceria isso é possível.</p> <p>Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos serviços e metas a serem atingidas: A maioria dos acolhidos migrantes imigrantes e refugiados atendidos na Casa de Passagem Resgate, encontram-se em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, em busca de novas oportunidades de trabalho e qualidade de vida. São famílias e indivíduos que vivem a escapar da pobreza, da violência de seus países, com o objetivo de alcançar melhor condição de vida ou sobrevivência. Vivenciam continuamente situações de discriminação, preconceitos e obstáculos para a inserção no mercado de trabalho, devido à dificuldade do idioma, a baixa qualificação profissional e nível de escolarização, ausência de experiência prévia, ainda o preconceito e estigma social. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos/serviços a serem executados:</p> <p>A meta para o período de execução, será disponibilizar até 50 leitos dia, pernoite para os acolhidos, onde serão encaminhados para a rede de serviços diurnos e noturno, com equipe qualificada e compatível com o número de usuários que a casa tem capacidade de socioassistências de acordo com sua demanda emergencial. Os trabalhos da instituição serão efetuados todos os dias da semana nos períodos, servindo quatro refeições por dia, será realizado metas a eles atreladas: busca ativa e escuta qualificada; abordagem social; mapeamento do território realizar atendimento social e multidisciplinar; realizar atendimento familiar; elaborar relatório para rede de serviços, preenchimento de instrumentos técnicos; encaminhar para a rede de serviços e serviços jurídicos. atendimentos com profissional de serviço social e advogado.</p>

- Item 5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ANUAL (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio)	R\$ 1.050.000,00	-	R\$ 1.050.000,00
4.4.50.42.00	– Despesas Correntes Auxílio – Instituições de caráter assistencial ou cultural (aquisição de bens de capital) – Despesas de Capital	R\$ 30.000,00	-	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.080.000,00	-	R\$ 1.080.000,00

- item 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2025					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 117.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00

Item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	R\$ 71.500,00	R\$ 858.000,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Material permanente	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total Geral			R\$ 1.080.000,00

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2025.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.842, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDITAL n. 9/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB **CIENTIFICA** o requerente do processo listado no Anexo Único deste Edital que o documento relacionado ao processo ficará disponível para retirada no endereço Rua Cândido Mariano n. 2655 – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SETOR DE MEIO AMBIENTE (MESA K), pelo **prazo de 5 dias úteis** a contar desta publicação.

Anexo Único

PROCESSO	REQUERENTE	DOCUMENTO
113566/2023-98	MARAFIGA E CAMPOS LTDA	COMUNICADO Nº 2061/GFLA/2024

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2025.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

EDITAL n. 10/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento de uso misto a ser executado em três fases - Fase 1 (230 unidades habitacionais), Fase 2 (92 unidades habitacionais) e Fase 3 (96 unidades habitacionais), totalizando 418 unidades habitacionais e 6 salas comerciais - FRZ Incorporadora Campo Grande 02 SPE Ltda., localizado nos lotes A1 e A2, com frente para a Avenida Mato Grosso, entre a Avenida Professor Luís Alexandre de Oliveira e Rua Alfredo Rossini, Bairro Carandá - Processo Administrativo 75.364/2024-76.

Data: 10 de abril de 2025 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 11/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DE USO MISTO A SER EXECUTADO EM TRÊS FASES - FASE 1 (230 UNIDADES HABITACIONAIS), FASE 2 (92 UNIDADES HABITACIONAIS) E FASE 3 (96 UNIDADES HABITACIONAIS), TOTALIZANDO 418 UNIDADES HABITACIONAIS E 6 SALAS COMERCIAIS - FRZ INCORPORADORA CAMPO GRANDE 02 SPE LTDA., LOCALIZADO NOS LOTES A1 E A2, COM FRENTE PARA A AVENIDA MATO GROSSO, ENTRE A AVENIDA PROFESSOR LUÍS ALEXANDRE DE OLIVEIRA E RUA ALFREDO ROSSINI, BAIRRO CARANDÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO 75.364/2024-76.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento de uso misto a ser executado em três fases - Fase 1 (230 unidades habitacionais), Fase 2 (92 unidades habitacionais) e Fase 3 (96 unidades habitacionais), totalizando 418 unidades habitacionais e 6 salas comerciais - FRZ Incorporadora Campo Grande 02 SPE Ltda., localizado nos lotes A1 e A2, com frente para a Avenida Mato Grosso, entre a Avenida Professor Luís Alexandre de Oliveira e Rua Alfredo Rossini, Bairro Carandá - Processo Administrativo 75.364/2024-76, no período de 6 a 26 de março de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 91430/2024-18 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR KELEN FERNANDA PRADO

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIA e no mérito dou **PARCIAL PROVIMENTO**, em face da decisão da Concessionária que aplicou multa por irregularidade à USUÁRIA Kellen Fernanda Prado, bem como a cobrança de diferença de consumo no valor de R\$ 10.969,00 (dez mil e novecentos e sessenta e nove

reais), para:

a). Manter a multa no valor de R\$ 919,96 (novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) em razão da irregularidade constatada pela existência de by-pass.

b). Adequar a diferença de consumo apurada pela área técnica desta agência reguladora, determinando o pagamento do montante de R\$ 361,40 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Determino, portanto, a manutenção da cobrança de valor da multa, bem como a adequação da diferença de consumo apurado, totalizando o valor R\$ 1.281,36 (mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Campo Grande – MS, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

PORTARIA N.33/2025

APROVA AGENDA REGULATÓRIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – AGEREG – 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA, Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.366, de 27 de dezembro de 2004, bem como do Decreto n. 16.131, de 13 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei Municipal n. 4.423, de 8 de dezembro de 2006 e o que consta no Processo n. 84812/2024-96

Considerando a Portaria AGEREG nº28/2024, de 01 de outubro de 2024, que estabeleceu os procedimentos para elaboração dos instrumentos de gestão de estoque regulatório a AGEREG.

Considerando que a Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento que agrega as ações regulatórias consideradas prioritárias pelas áreas técnicas e que serão objeto de estudo ou tratamento da AGEREG em determinado período;

Considerando que a inserção de um tema na Agenda Regulatória é a primeira etapa do processo regulatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Agenda da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG - para o ano de 2025, na forma do anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA

Diretor – Presidente – AGEREG

ANEXO ÚNICO

AGENDA REGULATÓRIA DA AGEREG 2025

TEMA	OBJETIVO	RESULTADOS ESPERADOS
TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO	Estabelecer critérios para aplicação de Tarifa Social pelo prestador de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande, em conformidade com a Lei Nº 14.898, de 13 de junho de 2024.	Edição e publicação da resolução normativa; Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão N. 104/2000; Melhoria da qualidade de vida dos grupos familiares de baixa renda que atendam os critérios da tarifa social.
METAS PROGRESSIVAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – METODOLOGIA DOS INDICADORES DE ATENDIMENTO E COBERTURA	Estabelecer metodologia para os indicadores de atendimento e cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário e definir metas de universalização.	Revogação da Resolução Agereg N. 02 de 15 de dezembro de 2011; Edição e publicação da resolução normativa da metodologia dos indicadores; Estabelecimento dos critérios de fiscalização e certificação das metas de universalização no manual/resolução do programa de inteligência fiscalizatória; Sistema de monitoramento dos indicadores, conforme ato normativo a ser editado pela ANA (art. 30, Norma de Referência Nº 8/2024). Formalização de novo Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2000, contendo as metas de universalização.
REVISÃO DAS NORMATIVAS CONTRATUAIS	Revisão das normativas contratuais sobre penalidades, estabelecer tipos de penalidades; enquadramento; procedimentos processuais; possibilidades de não aplicação de advertência e multa; definição de quando haverá aplicação; definição das tipificações; e definição dos valores, a fim de dar efetividade a coerção contratual	A manutenção do Eixo Temático que trata da Revisão das normativas contratuais sobre penalidades visando dar continuidade nas tratativas acerca da adequação da Cláusula 14, do Contrato de Concessão n. 104/2000.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Estabelecer as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.	Edição e publicação da resolução normativa que estabelece as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
METAS E EIXO TEMÁTICOS REVISÃO DE METODOLOGIA DOS INDICADORES	Estabelecer metodologias para obtenção de Indicadores contábeis e financeiros que assegurem a qualidade das Informações (Concessionária de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) Implementação do plano de atuação fiscalizatória.	Avaliação do Risco de Continuidade dos Serviços Públicos Prestados pela Concessionária (Princípio da Continuidade) - Asseguração da Qualidade das Informações (Financeiras / Contábeis) - Verificação dos Indicadores em conformidade aos Contratos de Concessão / Normas Aplicáveis (Relatórios técnicos finalísticos da área de atuação), bem como comparativo e obtenção de indicadores Independentes.

EUFROZINA COLMAN DE MELO	1760070226	D 469164	R\$ 1.609,50
THEOFABI DA SILVA RIOS	5700050159	D 468978	R\$ 1.545,75
ESPÓLIO DE JOÃO RODRIGUES MUNIZ	6710100088	D 468990	R\$ 1.545,75
LEANDRO APARECIDO LUZ DE OLIVEIRA	9300140235	D 468745	R\$ 1.545,75
EDEILSON SILVA CRUZ	4250130045	D 469062	R\$ 1.545,75

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANIEL FERREIRA CABANHA
Chefe de Processamento

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-01-S-AGETTRAN/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a Organização da Sociedade Civil-OSC/INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE- IMCG.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal os dispositivos da alínea a, inciso I, do art. 43, do Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2021, cláusula oitava do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN e Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho – ACT/CCT e ao Estatuto da Criança e do Adolescente assim como Justificativa e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor-Presidente da AGETTRAN, anexo ao Processo Administrativo N. 71202/2023-41.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo a ampliação de valor do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN, de 18 de agosto de 2023, conforme planilha apresentada pela OSC, através do Ofício Circular N. 016/SERC/IMCG/2025, a partir de janeiro de 2025.

DA AMPLIAÇÃO DE VALOR: Fica ampliado e pactuado entre as partes que, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do Termo de Colaboração TC-01-S-AGETTRAN, sofrerá um aumento de R\$ 26.623,80 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

DO VALOR: O valor atualizado do Termo de Colaboração que era de R\$639.655,20 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 666.279,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais).

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E PATRÍCIA SARAIVA SOUSA DE MORAES.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 05/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto(s) de infração gerado(s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto a esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º, DA LEI MUNICIPAL N. 4864/2010
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 22/04/2025
PRAZO RECURSAL: ATÉ 08/05/2025

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ANDAIR DAMICO	5710070042	D 468996	R\$ 2.965,65

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/1992
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 28/04/2025
PRAZO RECURSAL: ATÉ 07/05/2025

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MARIA LUCIA DELLAZARI BUENO	6890760412	D 468539	R\$ 1.545,75
MARIA INES GONÇALVES FARIA	5390050102	D 468713	R\$ 1.545,75

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, INC. IV DA LEI MUNICIPAL 152/2009
ALTERADA PELA LC 402/2021
PRAZO RECURSAL: Até 07/05/2025

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MS ENTULHOS LTDA	253886005	D 469084	R\$ 389,05

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, §2º, III DA LEI MUNICIPAL N. 4.864/2010
C/C Art. 17, §1º, DO DEC. 13.754
PRAZO RECURSAL: ATÉ 07/05/2025

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MS ENTULHOS LTDA	253886005	D 469117	R\$ 1.543,92
MS ENTULHOS LTDA	253886005	D 469085	R\$ 1.543,92

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/1992
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 24/04/2025
PRAZO RECURSAL: ATÉ 05/05/2025

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA	5150010111	D 469076	R\$ 1.609,50
JOSÉ CARLOS GUERREIRO AUGUSTO CAMPOS	7460010238	D 468612	R\$ 1.545,75
ESPÓLIO DE ANITA VERBISCK AMIZO	5610060562	D 468979	R\$ 1.545,75
MARCOS BONONI ARANTES	4400070143	D 469056	R\$ 1.609,50
SILVIO WILDOMARK GOUVEIA SILVA	3662710015	D 468926	R\$ 1.545,75
ARIANA RODRIGUES ANASTÁCIO	7840040393	D 468924	R\$ 1.545,75
SANDRO RICARDO PESENTE	6810170210	D 469119	R\$ 1.609,50
ALCINDO VALERIANO DA SILVA	1760090146	D 469180	R\$ 1.609,50

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

APOSTILA DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE.

No Edital FUNSAT n. 01-04-2025, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.843, de 26 de fevereiro de 2025, página 9, faz-se a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

“Data: 06 de março de 2025”

“PASSE A CONSTAR:

“Data: 07 de março de 2025”

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 300, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIENE PAULA DE ALMEIDA, matrículas n. 390085/01 e n. 390085/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes “D” e “C”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 332/GAB/SAS/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 301, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Especial da Casa Civil, com fulcro no art. 5º,

parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 75/SUAD/CASACIVIL/2025):

Matrícula	Servidor
387211/02	Cristiane Silva Yamaura Sousa
387211/03	
397806/01	Livia Carneiro Lima da Hora
397806/03	
387996/21	Vanuza dos Santos Lima
387996/22	

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 303, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MIGUEL RUIDIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 111961/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (CI n. 337/GEPES/SEMADI/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 304, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na Secretaria Municipal da Fazenda, com fulcro no art. 6º, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir de 3 de março de 2025 (Ofício n. 224/GEPE/PLANURB/2025):

Matrícula	Servidor
413683	Francisco Olazar Neto
387982	Maria Giovana Souza Viana

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 305, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, para a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 224/GEPE/PLANURB/2025):

Matrícula	Servidor
81434/03	Laerte Rogério Cavalari
393001/01	Rogério Moreira Leite

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 306, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROMUALDO CARLOS ESTEVAM, matrícula n. 248690/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, para a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 224/GEPE/PLANURB/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 308, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ELBERTO TELES RIBEIRO, matrícula n. 394925/09, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Especial de Articulação Regional, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 456/DLM/SEMEDI/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 309, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ALEIDA RESENDE ALVES GONÇALVES MORENO, matrícula n. 378144/05, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "D", lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 74/GGP/SEMADES/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 310, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 714/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	
394758/18	Pedro Corral Tacaci Garcia do Amaral	3.248, de 4/12/2024	7.745, DE 11/12/2024	1º/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 311, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora BIANCA PANCOTI IACIA, matrícula n. 431917, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Evento Saúde e Bem Viver Cuidado Integral Para Saúde Mental, em Campo Grande - MS, no dia 14 de fevereiro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.629/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 312, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora CLÁUDIA GRANJA MACEDO MOTA FERREIRA, matrícula n. 376920, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Feira Internacional de Saúde, Bem-Estar e Nutrição Animal, em São Paulo - SP, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.614/DDB/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 313, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na Secretaria Especial de Articulação

Regional, com fulcro no art. 6º, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2025 (Ofício n. 113/GAB/SEGOV/2025):

Matrícula	Servidor
264270/02	Antônio Victor de Albuquerque

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 314, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com fulcro no art. 6º, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 2 de janeiro de 2025 (Ofício n. 35/GAB/SEGOV/2025):

Matrícula	Servidor
382731/01	Maria Salet Melo Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 315, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na Secretaria Especial da Casa Civil, com fulcro no art. 6º, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 1º de março de 2025 (Ofício n. 65/SUAD/CASACIVIL/2025):

Matrícula	Servidor
194115	Margarete Aparecida Inácia de Souza Felipe
399701	Bruno Alves Acosta
378116	Jamilson de Souza Alves

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 316, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS XIMENES, matrícula n. 212806/03, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "F", lotado na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 179/GGP/SEMADES/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 317, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.705/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
422081/08	João Pedro da Silva Miranda Jorge	99, de 16/1/2025	7.789, DE 17/1/2025	19/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 318, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.617/DAP/SESAU/2025):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEGES	DIOGRANDE	
419628/10	Gelson Peu Vieira	2.369, de 25/9/2024	7.665, DE 27/9/2024	14/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LEIZE DEMÉTRIO DA SILVA, matrícula n. 187526/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Especial de Articulação Regional, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 37/SEAR/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 321, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado constituído pelo Processo Administrativo n. 5558/2025-48, organizado para seleção de profissional apto a atuar na função de Médico Veterinário, visando assegurar a prestação de serviços de inspeção de produtos de origem animal, na forma prevista no Acordo Cooperação Técnica n. 31/2024, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Campo Grande - MS, sem aumento de despesas com pessoal:

Matrícula	Servidor
234249	Carlos José da Silva
386867	José Guilherme Mônaco Ribas
384797	Neli Hatsuco Oshiro
377069	Márcia Regina Lugo
114952	Ruth Barros dos Santos
382374	Sueli Rebeca Velazques

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 203/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3628/2024-81.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 400/GEPS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409830/03	Carlos Cidreira	2/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Extrato SEGES n. 1.650/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.760, de 23 de dezembro de 2024, de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à servidora LARISSA DA CRUZ SANTOS, matrícula n. 427169, foi feita a seguinte apostila (CI n. 173/SUDIV/SEMADI/2025):

ONDE CONSTOU:

A contar:
9/11/2024

PASSE A CONSTAR:

A contar:

19/11/2024

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO "PE" SEAR n. 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, no uso das atribuições legais prevista no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação.

Matricula	Servidor	Cargo	Setor de atuação	Órgão	Designação
421727	Juliano César Costa Lima	Gestor de Processo	Gerencia Administrativa	SEAR	Agente público
425776	Lislayne Miranda da Silva	Gestor de Processo	Gerencia de Finanças	SEAR	Agente público
419598	Edvaldo dos Santos Sales	Assessor - Chefe	Superintendência do Bem-Estar Animal	SEAR	Agente público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas regidas pela lei n. 14.133, de 2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Darci Caldo

Secretário Municipal da Secretaria Especial de Articulação Regional

RESOLUÇÃO "PE" SEAR N. 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto n. 16.135, de 13 janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR, os servidores **Edvaldo dos Santos Sales**, matrícula n. 419598, **Juliano César Costa Lima**, matrícula n. 421727, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Darci Caldo

Secretário Municipal da Secretaria Especial de Articulação Regional

RESOLUÇÃO "PE" SEAR N. 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto n. 16.135, de 13 janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR, os servidores **Edvaldo dos Santos Sales**, matrícula n. 419598, **Juliano César Costa Lima**, matrícula n. 421727, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Darci Caldo

Secretário Municipal da Secretaria Especial de Articulação Regional

RESOLUÇÃO "PE" SEAR N. 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto n. 16.135, de 13 de janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR, os servidores **Edvaldo dos Santos Sales**, matrícula n. 419598, **Juliano César Costa Lima**, matrícula n. 421727 e **Teresa Pauline Pereira da Silva**, matrícula n. 388508, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens da Secretaria Especial de Articulação Regional, com mandato de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Darci Caldo

Secretário Municipal da Secretaria Especial de Articulação Regional

RESOLUÇÃO "PE" SEAR N. 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, os servidores abaixo relacionados, para

conduzirem veículos oficiais da Secretária Especial de Articulação Regional, com fulcro nos arts. 16 a 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Servidor	Matrícula	Habilitação Número	Validade
Ana Carolyne Amâncio Vale Fontenele Nogueira	425427	XXXXXXXXXX31	03/01/2033
Antônio Victor de Albuquerque	264270	XXXXXXXXXX05	31/01/2030
Daniel Moraes Cavalheiros	417185	XXXXXXXXXX56	28/02/2033
Dori Sandra Lima	404874	XXXXXXXXXX28	12/02/2035
Edvaldo dos Santos Sales	419598	XXXXXXXXXX56	03/01/2034
Francisco Almeida Teles	418935	XXXXXXXXXX27	10/09/2026
Ismael Graciano da Rocha	418931	XXXXXXXXXX67	31/01/2030
Juliano César Costa Lima	421727	XXXXXXXXXX10	04/05/2025
Marcella Ayumi Okabe dos Santos	434567	XXXXXXXXXX21	05/12/2032
Natália Cavalcanti Garcia	406988	XXXXXXXXXX50	04/09/2025
Stefanie Nantes Centurion	425998	XXXXXXXXXX40	26/11/2025

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DARCI CALDO

Secretário Municipal da Secretaria Especial de Articulação Regional - SEAR

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 53, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor de matrícula n. 390896/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 84349/2024-73, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos I, II, III, e VI do artigo 217, e inciso XVI do artigo 218, todos da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos do Despacho Decisório n. 50/GAB/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 54, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 03 (três) dias ao servidor de matrícula n. 369519/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 79855/2024-50, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos I e II do artigo 217, e inciso XVI do artigo 218, todos da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos do Despacho Decisório n. 49/GAB/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 288, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de janeiro de 2025 a 12 de julho de 2025, a servidora **SUZANEA CANDIDA DE ANDRADE**, matrícula n. 382949, vínculo 1, cargo de Professor PH3, classe "D", lotada na Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos, código de lotação n. 0093003900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 64052/2024-91.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 289, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 10 dias, a contar de 22 janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, a servidora **ROSSICLER SOUZA NEVES MAGALHÃES**, matrícula n. 132330, vínculo 13,

cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na Escola Municipal Etalvío Pereira Martins, código de lotação n. 0092704900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 24617/2023-71.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 290, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de fevereiro de 2025 a 2 de agosto de 2025, a servidora **JANDIRA MACHADO GONÇALVES**, matrícula n. 360139, vínculo 16, cargo de Professor PH3, classe "E", lotada na Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 15204/2024-31.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 291, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 17 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025, a servidora **ANACERI UMBELINO DOS SANTOS**, matrícula n. 359602, vínculo 9, cargo de Professor PH3, classe "E", lotada na Escola Municipal Profª. Lenita de Senna Nachif, código de lotação n. 0093005300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 101700/2023-71.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 292, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 120 dias, em prorrogação, a contar de 29 de dezembro de 2024 a 27 de abril de 2025, a servidora **ALESSANDRA CORDEIRO COCIS FRANCESCHI**, matrícula n. 383951, vínculos 1 e 2, cargo de Professor PH2, classe "D" e "D", lotada na Escola Municipal Consulesa Margarida Maksoud Trad, código de lotação n. 0092807900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 99811/2023-56.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 293, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, em prorrogação, pelo período de 40 dias, a contar de 5 janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025, a servidora **EVELYNE CRISTINA SOUZA MARTINS**, matrícula n. 380775, vínculos 3 e 4, cargo de Professor, PH3, classes "C" e "C", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Clebe Brazil Ferreira, código de lotação n. 0091101100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 30091/2023-31.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 294, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 1º janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, a servidora **NELMA BARBOZA DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 397439, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe "C", lotada na Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira, código de lotação n. 0092807200,

com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 116749/2022-93.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 295, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de janeiro de 2025 a 17 de julho de 2025, a servidora **ROSANGELA LOTERIO RAMOS**, matrícula n. 381685, vínculo 1, REF13, classe "D", cargo de Recreador, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Vó Fina, código de lotação n. 0091103700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 64217/2024-80.

CAMPO GRANDE - MS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 296, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de fevereiro de 2025 a 1º de agosto de 2025, a servidora **ROSIMARA APARECIDA PEREIRA MADEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 398379, vínculo 1, REF01, classe "C", cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Escola Municipal Valdete Rosa da Silva, código de lotação n. 0093006400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 89624/2023-82.

CAMPO GRANDE - MS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de janeiro de 2025 a 2 de julho de 2025, a servidora **REGIANE IARA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n. 396097, vínculo 1, REF01, classe "C", cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Escola Municipal Prof. Antonio Lopes Lins, código de lotação n. 0093105000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 72069/2023-69.

CAMPO GRANDE - MS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 31 de janeiro de 2025 a 29 de julho de 2025, a servidora **DIVINA SOARES ALMEIDA**, matrícula n. 392722, vínculo 1, REF01, classe "C", cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Escola Municipal Carlos Vilhalva Cristaldo, código de lotação n. 0093205600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 82063/2023-17.

CAMPO GRANDE - MS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 299, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de fevereiro de 2025 a 2 de agosto de 2025, a servidora **CATARINA DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula n. 389142, vínculo 1, REF01, classe "C", cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Escola Municipal Cel. Antonino, código de lotação n. 0093300600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º

do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 37198/2023-83.

CAMPO GRANDE - MS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 300, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 10 dias, em prorrogação, a contar de 14 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2025, a servidora **NEIDE MAXIMO RABELLO**, matrícula n. 282383, vínculo 1, REF03, classe "F", cargo de Artífice de Copa e Cozinha, lotada na Escola Municipal Gov. Harry Amorim Costa, código de lotação n. 0093001300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 122138/2022-84.

CAMPO GRANDE - MS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 301, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 6 de fevereiro de 2025 a 4 de agosto de 2025, a servidora **ELENICE DA CONCEIÇÃO GOULART**, matrícula n. 383559, vínculo 1, REF01, classe "D", cargo de Ajudante de Operação, lotada na Escola Municipal Prof. Hércules Maymone, código de lotação n. 0093305500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 46212/2023-01.

CAMPO GRANDE - MS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 302, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 180 dias, a contar de 6 de fevereiro de 2025 a 4 de agosto de 2025, a servidora **FATIMA EVELINE VAREIRO TEIXEIRA**, matrícula n. 387891, vínculo 1, cargo de Professor, PH4, classe "D", lotada na Escola Municipal Frederico Soares, código de lotação n. 0093201700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 103746/2022-62.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 303, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 303, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
132454/3	Edgimar Cancanco	Professor	30	7/12/2024	5/1/2025
387752/10	Edilamar Brasil Leite de Freitas	Professor	5	29/11/2024	3/12/2024
304905/17	Edy Cristina Pereira	Professor	15	3/12/2024	17/12/2024
378451/1	Eidilene Aparecida Soares Figueiredo	Professor	18	3/12/2024	20/12/2024

378451/2	Eidilene Aparecida Soares Figueiredo	Professor	18	3/12/2024	20/12/2024
405522/12	Elaine Medeiros Pereira	Professor	10	27/11/2024	6/12/2024
384020/1	Eldes Ferreira de Lima	Professor	20	18/11/2024	7/12/2024
384020/2	Eldes Ferreira de Lima	Professor	20	18/11/2024	7/12/2024
389421/3	Elenir Simoes Alem Vanderlei	Professor	21	11/11/2024	1º/12/2024
381314/7	Eliane Moreira de Lima	Professor	15	18/11/2024	2/12/2024
372624/2	Eliane Ramires Amorim Ferreira	Professor	15	5/12/2024	19/12/2024
306096/6	Elizabeth Tiemi Hashimoto Henn	Professor	15	13/12/2024	27/12/2024
383734/3	Elizabeth Vierma Pereira	Professor	30	19/11/2024	18/12/2024
398087/11	Ellen Auxiliadora de Barros Benevides	Professor	12	9/12/2024	20/12/2024
267546/2	Elmiro Leão de Souza	Professor	30	28/11/2024	27/12/2024
267546/16	Elmiro Leão de Souza	Professor	30	28/11/2024	27/12/2024
386563/5	Erika Araújo Nunes Bueno	Professor	4	3/12/2024	6/12/2024
386563/6	Erika Araújo Nunes Bueno	Professor	4	3/12/2024	6/12/2024
54925/6	Eva Regina Ferreira de Britto	Professor	18	21/11/2024	8/12/2024
404110/2	Evellyn Carvalho de Almeida	Professor	5	9/12/2024	13/12/2024
380775/3	Evelyne Cristina Souza Martins	Professor	5	5/12/2024	9/12/2024
380775/4	Evelyne Cristina Souza Martins	Professor	5	5/12/2024	9/12/2024

ANEXO II À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 303, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
383480/1	Eder Oliveira Foster Reis	Professor	14	18/11/2024	1º/12/2024
383480/1	Eder Oliveira Foster Reis	Professor	30	2/12/2024	31/12/2024
383480/2	Eder Oliveira Foster Reis	Professor	14	18/11/2024	1º/12/2024
383480/2	Eder Oliveira Foster Reis	Professor	30	2/12/2024	31/12/2024
395061/9	Edileia Aparecida Henrique	Professor	20	12/11/2024	1º/12/2024
237205/3	Edson Ueti Saravi Soares	Professor	33	29/11/2024	31/12/2024
309117/2	Elaine Aparecida Barreto de Souza	Professor	30	14/11/2024	13/12/2024
268690/25	Elen Maria de Castro Araújo Martins	Professor	29	3/12/2024	31/12/2024
406441/2	Eliane Guimaraes dos Reis	Professor	15	29/11/2024	13/12/2024
406441/2	Eliane Guimaraes dos Reis	Professor	5	16/12/2024	20/12/2024
374713/1	Elisangela Maria Holanda da Costa	Professor	30	28/11/2024	27/12/2024
384305/1	Elizangela Ferreira de Souza Pael	Professor	8	24/11/2024	1º/12/2024
384305/2	Elizangela Ferreira de Souza Pael	Professor	8	24/11/2024	1º/12/2024
267546/2	Elmiro Leão de Souza	Professor	4	28/12/2024	31/12/2024
267546/16	Elmiro Leão de Souza	Professor	4	28/12/2024	31/12/2024
251453/3	Elza Fernandes	Professor	30	4/12/2024	2/1/2025
129704/5	Enir Godoi das Virgens da Costa	Professor	60	26/12/2024	23/2/2025
376514/4	Erika Witkowski	Professor	15	20/11/2024	4/12/2024
376514/10	Erika Witkowski	Professor	15	20/11/2024	4/12/2024
298506/5	Esly da Cunha Pereira	Professor	30	3/11/2024	2/12/2024
298506/5	Esly da Cunha Pereira	Professor	29	3/12/2024	31/12/2024

306347/8	Ester Saray Macedo Ramires	Professor	45	17/11/2024	31/12/2024
390784/1	Evelyn Beatriz Josetti da Silva	Professor	50	12/11/2024	31/12/2024
384856/15	Evelyne Felix da Cunha	Professor	60	28/11/2024	26/1/2025

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 304, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 304, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
377611/2	Maria Alice D Aviz Andrade	Professor	9	26/11/2024	4/12/2024
411003/1	Maria Cristina Madureira de Carvalho	Professor	14	21/11/2024	4/12/2024
372392/6	Maria Elisabete Martins	Professor	5	9/12/2024	13/12/2024
387855/1	Maria Ines de Andrade Carlos	Professor	20	30/11/2024	19/12/2024
397218/22	Maria Izabela Carvalho de Araujo	Professor	4	3/12/2024	6/12/2024
412315/1	Maria Lucia Amaral Muniz	Professor	18	16/11/2024	3/12/2024
274275/14	Maria Maissun Hammoud Brandao	Professor	30	5/11/2024	4/12/2024
387913/1	Mariana Sayd Belle	Professor	16	3/12/2024	18/12/2024
387913/2	Mariana Sayd Belle	Professor	16	3/12/2024	18/12/2024
410490/1	Mariely Zambianco Soares Sousa	Professor	14	29/11/2024	12/12/2024
304093/10	Marilena Ausiliadora da Silva Carvalho	Professor	30	4/12/2024	2/1/2025
390087/1	Marisa Bercho de Lucena Silva	Professor	26	6/11/2024	1º/12/2024
128961/18	Marlene Pereira dos Santos Barreto	Professor	14	26/11/2024	9/12/2024
314340/19	Marli Arguelho Mercado	Professor	12	9/12/2024	20/12/2024
314340/20	Marli Arguelho Mercado	Professor	12	9/12/2024	20/12/2024
279234/7	Mary Lucia Goncalves da Silva	Professor	16	5/12/2024	20/12/2024
377830/8	Matilde Serra Ferreira da Silva	Professor	21	21/11/2024	11/12/2024
377830/8	Matilde Serra Ferreira da Silva	Professor	9	12/12/2024	20/12/2024
405630/3	Melvin Johnys Viana Vilhalva	Professor	5	7/12/2024	11/12/2024
316873/3	Michel Augusto Aparecido	Professor	17	20/11/2024	6/12/2024
374356/19	Miriam Campos de Lima Borges	Professor	19	2/12/2024	20/12/2024
305863/9	Miriam Fatima de Azevedo	Professor	30	5/11/2024	4/12/2024
305863/21	Miriam Fatima de Azevedo	Professor	30	5/11/2024	4/12/2024
387840/1	Mirian Karla dos Santos Janu	Professor	15	19/11/2024	3/12/2024
387840/2	Mirian Karla dos Santos Janu	Professor	15	19/11/2024	3/12/2024
234540/4	Monica Martins	Professor	5	9/12/2024	13/12/2024
383706/41	Monica Rosa Batista	Professor	30	14/11/2024	13/12/2024
380916/5	Monike Romeiro Goncalves	Professor	15	26/11/2024	10/12/2024
243647/12	Nadir Maria Marques de Jesus	Professor	8	6/12/2024	13/12/2024
418289/1	Nayanna da Silva Ximenes	Professor	15	26/11/2024	10/12/2024

308161/34	Nilceia Aparecida de Paula Silva Gimenez	Professor	15	5/12/2024	19/12/2024
396693/6	Nilceia Palomo Pigossi	Professor	11	3/12/2024	13/12/2024
396693/7	Nilceia Palomo Pigossi	Professor	11	3/12/2024	13/12/2024
237701/7	Noide Pache Farias	Professor	16	22/11/2024	7/12/2024
388350/5	Olivia Cristina de Araújo Veloso	Professor	8	6/12/2024	13/12/2024
388350/6	Olivia Cristina de Araújo Veloso	Professor	8	6/12/2024	13/12/2024
385255/3	Ozana Larock de Carvalho	Professor	30	22/11/2024	21/12/2024
382153/17	Ozoria Pereira Fontoura Demundo	Professor	22	1º/12/2024	22/12/2024
382153/18	Ozoria Pereira Fontoura Demundo	Professor	22	1º/12/2024	22/12/2024
393517/6	Pamela Klitzke Moreno Padilha	Professor	18	2/12/2024	19/12/2024
393517/7	Pamela Klitzke Moreno Padilha	Professor	18	2/12/2024	19/12/2024
382929/1	Paola Medeiros de Lima	Professor	5	2/12/2024	6/12/2024
405326/1	Priscilla Faccio Neves Soares	Professor	12	9/12/2024	20/12/2024

ANEXO II À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 304, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
394920/14	Margareth Aparecida Quintino dos Santos Moreira	Professor	49	8/11/2024	26/12/2024
394920/15	Margareth Aparecida Quintino dos Santos Moreira	Professor	49	8/11/2024	26/12/2024
355720/1	Maria Aparecida Veneno Aguirre	Professor	23	27/11/2024	19/12/2024
384244/1	Maria Auxiliadora Dos Santos	Professor	30	18/11/2024	17/12/2024
286222/1	Maria Bernardete Durante	Professor	65	28/10/2024	31/12/2024
382922/7	Maria Cecilia de Werk Neta	Professor	55	7/11/2024	31/12/2024
271063/2	Maria Cristina Borges Rodovalho	Professor	17	4/12/2024	20/12/2024
401998/2	Maria das Gracas Felisberto	Professor	61	1º/11/2024	31/12/2024
379502/4	Maria das Gracas Vieira Quadro	Professor	30	8/11/2024	7/12/2024
378405/1	Maria de Jesus Echeverria Nimer Gatto	Professor	45	6/11/2024	20/12/2024
378405/6	Maria de Jesus Echeverria Nimer Gatto	Professor	45	6/11/2024	20/12/2024
403421/3	Maria do Rosario Ramos de Almeida	Professor	30	8/11/2024	7/12/2024
323810/12	Maria Elda Mendonca Dutra	Professor	45	17/11/2024	31/12/2024
365963/7	Maria Emilia Gomes da Silva Jeronymo	Professor	39	23/11/2024	31/12/2024
344818/16	Maria Genoveva Consani	Professor	30	24/11/2024	23/12/2024
418273/1	Maria Inácia da Silva Cunha	Professor	58	4/11/2024	31/12/2024
125997/9	Maria Jose Pereira Leão	Professor	30	18/11/2024	17/12/2024
378311/1	Maria Jose Pires Ribeiro	Professor	30	20/11/2024	19/12/2024
412315/1	Maria Lucia Amaral Muniz	Professor	11	4/12/2024	14/12/2024
408936/6	Maria Luiza Goncalves de Souza	Professor	30	2/12/2024	31/12/2024
405419/4	Mariana Vasconcellos Silva Dutra	Professor	40	20/11/2024	29/12/2024
382425/4	Marilei Picinelli Vieira Correa	Professor	30	26/11/2024	25/12/2024
382792/1	Marilene Aguilar Lopes	Professor	30	5/11/2024	4/12/2024

382792/2	Marilene Aguiar Lopes	Professor	30	5/11/2024	4/12/2024
390087/1	Marisa Bercho de Lucena Silva	Professor	4	2/12/2024	5/12/2024
390087/1	Marisa Bercho de Lucena Silva	Professor	15	6/12/2024	20/12/2024
388902/6	Marivaldo Amorim da Costa	Professor	12	27/11/2024	8/12/2024
388902/6	Marivaldo Amorim da Costa	Professor	14	9/12/2024	22/12/2024
85812/4	Marluci de Almeida Leite	Professor	37	25/11/2024	31/12/2024
355879/1	Mateus Oliveira Barbosa	Professor	22	22/11/2024	13/12/2024
262153/2	Maximiliano Picinelli Vieira	Professor	48	14/11/2024	31/12/2024
372366/6	Meire Maria Barbosa	Professor	45	7/11/2024	21/12/2024
397920/1	Michelle Alexandre	Professor	29	3/12/2024	31/12/2024
392667/14	Milena Bortoleto Belizario Hancio	Professor	30	28/11/2024	27/12/2024
392667/15	Milena Bortoleto Belizario Hancio	Professor	30	28/11/2024	27/12/2024
416148/1	Mirella de Oliveira Françoço Ferreira	Professor	60	1º/11/2024	30/12/2024
416148/2	Mirella de Oliveira Françoço Ferreira	Professor	60	1º/11/2024	30/12/2024
305863/9	Miriam Fatima de Azevedo	Professor	27	5/12/2024	31/12/2024
305863/21	Miriam Fatima de Azevedo	Professor	27	5/12/2024	31/12/2024
339210/11	Mirian Borges Carvalho Lacerda	Professor	34	28/11/2024	31/12/2024
339210/12	Mirian Borges Carvalho Lacerda	Professor	34	28/11/2024	31/12/2024
378461/1	Monica Cardoso de Sa	Professor	8	13/12/2024	20/12/2024
383706/41	Monica Rosa Batista	Professor	15	14/12/2024	28/12/2024
380916/5	Monike Romeiro Goncalves	Professor	5	11/12/2024	15/12/2024
398047/14	Natalia de Assis Dias	Professor	25	27/11/2024	21/12/2024
270644/2	Neuza Salentim dos Santos	Professor	33	29/11/2024	31/12/2024
237701/7	Noide Pache Farias	Professor	14	8/12/2024	21/12/2024
375063/3	Norma Lucia Miranda da Cruz	Professor	25	27/11/2024	21/12/2024
375063/8	Norma Lucia Miranda da Cruz	Professor	25	27/11/2024	21/12/2024
184691/2	Oswaldino Bruno Lopes	Professor	30	20/11/2024	19/12/2024
362700/10	Paloma Borges Herradon	Professor	45	18/11/2024	1º/1/2025
403166/2	Patricia Bissoli Medeiros Clemente Povoá	Professor	66	27/10/2024	31/12/2024
410724/1	Patricia de Jesus Araujo	Professor	56	6/11/2024	31/12/2024
410724/2	Patricia de Jesus Araujo	Professor	56	6/11/2024	31/12/2024
399075/1	Patricia Oliveira Batista	Professor	10	25/11/2024	4/12/2024
401741/3	Patricia Santana Zanatto Domingos	Professor	20	1º/12/2024	20/12/2024
401741/4	Patricia Santana Zanatto Domingos	Professor	20	1º/12/2024	20/12/2024

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 305, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 305, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
397792/1	Raphael Barbosa Ramos	Professor	4	10/12/2024	13/12/2024
398196/3	Regiane Santos de Souza Ferreira	Professor	14	28/11/2024	11/12/2024
398196/4	Regiane Santos de Souza Ferreira	Professor	14	28/11/2024	11/12/2024
292702/25	Regina Normand Tosta Pecantet Mota	Professor	30	6/11/2024	5/12/2024
410556/1	Renato de Oliveira Brito	Professor	21	2/12/2024	22/12/2024
392825/14	Ricardo Sanches de Oliveira	Professor	30	27/11/2024	26/12/2024
378917/1	Rita Elena Rafael da Silva	Professor	8	6/12/2024	13/12/2024
383006/1	Roque Nunes da Cunha	Professor	30	18/11/2024	17/12/2024
366307/17	Rosalina Rosa dos Santos	Professor	16	22/11/2024	7/12/2024
358290/21	Rosana Maria Ortiz Machado	Professor	16	26/11/2024	11/12/2024
398017/1	Rosangela Pedrosa Cavalcante	Professor	15	21/11/2024	5/12/2024
398017/2	Rosangela Pedrosa Cavalcante	Professor	15	21/11/2024	5/12/2024
166014/31	Roseli Armoa Rosa de Souza	Professor	30	28/11/2024	27/12/2024
377430/2	Rosemary Costa de Souza Mandu	Professor	30	6/11/2024	5/12/2024
377430/3	Rosemary Costa de Souza Mandu	Professor	30	6/11/2024	5/12/2024
390062/1	Rosemeire Batista Valente	Professor	10	5/12/2024	14/12/2024
403507/11	Roseneide de Souza Alves	Professor	10	6/12/2024	15/12/2024
357863/4	Rosimar Dias Ribeiro	Professor	30	5/11/2024	4/12/2024
357863/4	Rosimar Dias Ribeiro	Professor	4	17/12/2024	20/12/2024
411011/1	Rosimeire Ribeiro Ferreira	Professor	7	30/11/2024	6/12/2024
417084/8	Saiaca Naise Silva dos Santos	Professor	7	25/11/2024	1º/12/2024
252913/19	Sander Goncalves de Souza Arte	Professor	5	2/12/2024	6/12/2024
252913/24	Sander Goncalves de Souza Arte	Professor	5	2/12/2024	6/12/2024
319040/20	Sandra Laura da Silva	Professor	7	17/12/2024	23/12/2024
319040/21	Sandra Laura da Silva	Professor	7	17/12/2024	23/12/2024
350486/6	Sandra Regina Inverso Ramires Heyn	Professor	5	27/11/2024	1º/12/2024
350486/7	Sandra Regina Inverso Ramires Heyn	Professor	5	27/11/2024	1º/12/2024
127426/6	Selvarina Espindola da Costa Bustamante	Professor	30	30/11/2024	29/12/2024

ANEXO II À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 305, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
380726/3	Raquel dos Santos Bardella Nascimento	Professor	37	11/11/2024	17/12/2024
411709/1	Raquel Pereira Brondolo Cardoso	Professor	55	6/11/2024	30/12/2024
411709/2	Raquel Pereira Brondolo Cardoso	Professor	55	6/11/2024	30/12/2024
418299/1	Raquel Pereira Maciel	Professor	60	2/11/2024	31/12/2024
385364/4	Rauanne de Araujo Queiroz de Oliveira	Professor	30	29/11/2024	28/12/2024
378822/2	Regiane Araújo Batista	Professor	33	28/11/2024	30/12/2024
434641/1	Regiane Custodio da Silva	Professor	15	1º/12/2024	15/12/2024

397739/2	Regiane Ribeiro Ferreira	Professor	13	20/11/2024	2/12/2024
397739/2	Regiane Ribeiro Ferreira	Professor	30	3/12/2024	1º/1/2025
397739/3	Regiane Ribeiro Ferreira	Professor	13	20/11/2024	2/12/2024
397739/3	Regiane Ribeiro Ferreira	Professor	30	3/12/2024	1º/1/2025
377230/1	Regina Celia Louzan Larreia	Professor	15	21/11/2024	5/12/2024
377230/6	Regina Celia Louzan Larreia	Professor	15	21/11/2024	5/12/2024
383909/1	Regina Valiente de Paula	Professor	15	21/11/2024	5/12/2024
383909/2	Regina Valiente de Paula	Professor	15	21/11/2024	5/12/2024
289833/17	Reginalda Aparecida Souza de Lima	Professor	30	27/11/2024	26/12/2024
289833/18	Reginalda Aparecida Souza de Lima	Professor	30	27/11/2024	26/12/2024
418272/1	Rejane Lima Fontes de Oliveira	Professor	30	9/11/2024	8/12/2024
391623/1	Renata Pantaleão Carvalho	Professor	14	30/11/2024	13/12/2024
391623/2	Renata Pantaleão Carvalho	Professor	14	30/11/2024	13/12/2024
391623/1	Renata Pantaleão Carvalho	Professor	8	14/12/2024	21/12/2024
391623/2	Renata Pantaleão Carvalho	Professor	8	14/12/2024	21/12/2024
392825/14	Ricardo Sanches de Oliveira	Professor	5	27/12/2024	31/12/2024
415552/2	Robelino Donizeti de Lacerda	Professor	30	20/11/2024	19/12/2024
410386/1	Roberta Ortega Matheus	Professor	22	10/12/2024	31/12/2024
382262/2	Rodolfo Santos Silva	Professor	30	22/11/2024	21/12/2024
382262/3	Rodolfo Santos Silva	Professor	30	22/11/2024	21/12/2024
228281/6	Ronaldo Ribera Cebalho	Professor	16	18/11/2024	3/12/2024
228281/6	Ronaldo Ribera Cebalho	Professor	28	4/12/2024	31/12/2024
378386/1	Rosamalena Aparecida Leal de Freitas	Professor	22	10/12/2024	31/12/2024
378386/2	Rosamalena Aparecida Leal de Freitas	Professor	22	10/12/2024	31/12/2024
410707/1	Rosângela Silva da Costa	Professor	20	2/12/2024	21/12/2024
323209/2	Rosângela Silva Rocha	Professor	20	30/11/2024	19/12/2024
323209/4	Rosângela Silva Rocha	Professor	20	30/11/2024	19/12/2024
383745/5	Roseleia Valadão da Cruz	Professor	20	3/12/2024	22/12/2024
296414/4	Rosimeire da Conceição Pereira Franca	Professor	30	4/11/2024	3/12/2024
296414/4	Rosimeire da Conceição Pereira Franca	Professor	28	4/12/2024	31/12/2024
296414/11	Rosimeire da Conceição Pereira Franca	Professor	30	4/11/2024	3/12/2024
296414/11	Rosimeire da Conceição Pereira Franca	Professor	28	4/12/2024	31/12/2024
384821/10	Rosimeire Leite Polon	Professor	20	12/11/2024	1º/12/2024
404368/1	Samanta Felisberto Teixeira	Professor	20	4/12/2024	23/12/2024
378807/7	Sandra da Silva Cavalcante Diniz	Professor	60	27/12/2024	24/2/2025
378807/8	Sandra da Silva Cavalcante Diniz	Professor	60	27/12/2024	24/2/2025
389274/1	Seliria Machado Saravy	Professor	30	20/11/2024	19/12/2024

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 306, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores

lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 306, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
414154/1	Silvana Madrona Pacheco	Professor	15	16/12/2024	30/12/2024
378499/1	Silvana Maria da Silva	Professor	14	25/11/2024	8/12/2024
378499/4	Silvana Maria da Silva	Professor	14	25/11/2024	8/12/2024
378474/1	Silvia Adriana Xavier	Professor	14	20/11/2024	3/12/2024
378474/1	Silvia Adriana Xavier	Professor	10	4/12/2024	13/12/2024
378474/2	Silvia Adriana Xavier	Professor	14	20/11/2024	3/12/2024
378474/2	Silvia Adriana Xavier	Professor	10	4/12/2024	13/12/2024
391686/1	Silvia Helena Soares Miranda	Professor	7	9/12/2024	15/12/2024
288381/6	Silvia Siqueira Duarte	Professor	30	28/11/2024	27/12/2024
288381/11	Silvia Siqueira Duarte	Professor	30	28/11/2024	27/12/2024
307025/3	Simone Benitez	Professor	30	26/11/2024	25/12/2024
390416/2	Sirlei Teixeira Conrado	Professor	30	21/11/2024	20/12/2024
390416/3	Sirlei Teixeira Conrado	Professor	30	21/11/2024	20/12/2024
325554/17	Sirleide Angela Balbino	Professor	30	11/11/2024	10/12/2024
325554/18	Sirleide Angela Balbino	Professor	30	11/11/2024	10/12/2024
374575/1	Solange Ribeiro da Silva Verona	Professor	15	12/12/2024	26/12/2024
374575/7	Solange Ribeiro da Silva Verona	Professor	15	12/12/2024	26/12/2024
374768/1	Sonia Cristina Miranda Magalhaes	Professor	19	18/11/2024	6/12/2024
193259/19	Sonia Cristina Monteiro de Assis	Professor	10	13/12/2024	22/12/2024
339393/27	Sonia de Oliveira	Professor	30	8/11/2024	7/12/2024
298433/16	Suelene Moreno	Professor	14	11/12/2024	24/12/2024
371534/5	Sueli Pereira da Silva	Professor	5	29/11/2024	3/12/2024
391324/2	Suellen Araújo Lescano	Professor	30	7/11/2024	6/12/2024
391324/3	Suellen Araújo Lescano	Professor	30	7/11/2024	6/12/2024
410345/1	Suellen de Souza Becker	Professor	12	9/12/2024	20/12/2024
410345/2	Suellen de Souza Becker	Professor	12	9/12/2024	20/12/2024
411737/1	Tainara Nogueira Farell	Professor	5	2/12/2024	6/12/2024
411737/1	Tainara Nogueira Farell	Professor	4	10/12/2024	13/12/2024
407751/9	Tais Aparecida Fonseca dos Santos	Professor	7	3/12/2024	9/12/2024
404346/1	Talita Ferreira Matos Barbosa	Professor	5	9/12/2024	13/12/2024
243663/2	Tania Maysa Brown	Professor	30	27/11/2024	26/12/2024
175773/4	Tania Nachiro da Silva	Professor	6	28/11/2024	3/12/2024
215902/2	Tania Valeria Ajala Moreno	Professor	30	12/11/2024	11/12/2024
382592/29	Tatiana Nogueira Vieira	Professor	5	3/12/2024	7/12/2024
390088/22	Tatiane Lobo Pereira Araújo	Professor	5	13/12/2024	17/12/2024
390088/23	Tatiane Lobo Pereira Araújo	Professor	5	13/12/2024	17/12/2024
384665/24	Tatiane Rodrigues Gomes Cavalcanti	Professor	30	26/11/2024	25/12/2024
394667/3	Terezinha Inajossa Santos	Professor	15	18/11/2024	2/12/2024
391559/1	Thais Aparecida Mendes Teixeira de Oliveira	Professor	15	6/12/2024	20/12/2024

385121/1	Thayane Alfonso de Araujo	Professor	15	23/11/2024	7/12/2024
385121/2	Thayane Alfonso de Araujo	Professor	15	23/11/2024	7/12/2024
391326/12	Thiago Correa Martins	Professor	30	29/11/2024	28/12/2024
382948/1	Thiago Prado Ramires	Professor	10	25/11/2024	4/12/2024
382948/2	Thiago Prado Ramires	Professor	10	25/11/2024	4/12/2024
384012/1	Thiago Velo Arfox Santos	Professor	6	1º/12/2024	6/12/2024
384012/2	Thiago Velo Arfox Santos	Professor	6	1º/12/2024	6/12/2024
388303/49	Tiago Jose Soler Mendes	Professor	10	4/12/2024	13/12/2024

ANEXO II À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 306, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
379388/23	Sharina Rioja de Oliveira	Professor	28	12/11/2024	9/12/2024
379388/23	Sharina Rioja de Oliveira	Professor	11	10/12/2024	20/12/2024
415820/1	Sheila Aparecida de Souza Leal	Professor	30	16/11/2024	15/12/2024
415820/1	Sheila Aparecida de Souza Leal	Professor	7	16/12/2024	22/12/2024
286095/1	Shirley Assef Maslum	Professor	60	27/10/2024	25/12/2024
286095/15	Shirley Assef Maslum	Professor	60	27/10/2024	25/12/2024
349046/11	Silvana Alves Correa Piedade	Professor	35	27/11/2024	31/12/2024
349046/15	Silvana Alves Correa Piedade	Professor	35	27/11/2024	31/12/2024
214949/3	Silvana Aparecida Tola	Professor	30	19/11/2024	18/12/2024
377435/29	Silvano Azevedo Silva	Professor	30	10/11/2024	9/12/2024
377435/29	Silvano Azevedo Silva	Professor	15	10/12/2024	24/12/2024
325554/17	Sirleide Angela Balbino	Professor	12	11/12/2024	22/12/2024
325554/18	Sirleide Angela Balbino	Professor	12	11/12/2024	22/12/2024
374227/5	Sonia Aparecida Goncalves de Oliveira	Professor	45	17/11/2024	31/12/2024
397857/1	Sonia da Conceicao	Professor	30	16/11/2024	15/12/2024
397857/1	Sonia da Conceicao	Professor	16	16/12/2024	31/12/2024
399441/2	Stephany Aparecida Borges de Souza	Professor	30	29/11/2024	28/12/2024
382972/1	Susi Clea de Souza Cruz	Professor	35	27/11/2024	31/12/2024
382972/2	Susi Clea de Souza Cruz	Professor	35	27/11/2024	31/12/2024
404429/1	Suzana Alves de Jesus	Professor	63	30/10/2024	31/12/2024
410757/2	Talissa Regina Senna Schiavon de Arruda	Professor	30	27/11/2024	26/12/2024
410594/1	Tania Aparecida Rodrigues dos Santos	Professor	30	7/11/2024	6/12/2024
305421/14	Tania Maria Nobrega Mendes Moreira	Professor	30	30/11/2024	29/12/2024
305421/16	Tania Maria Nobrega Mendes Moreira	Professor	30	30/11/2024	29/12/2024
186562/14	Tania Regina Mello Martins	Professor	47	15/11/2024	31/12/2024
215902/2	Tania Valeria Ajala Moreno	Professor	10	12/12/2024	21/12/2024
404324/1	Taysmary Matos Andrade	Professor	54	8/11/2024	31/12/2024
404324/2	Taysmary Matos Andrade	Professor	54	8/11/2024	31/12/2024
130826/15	Telma de Souza Lima	Professor	35	16/11/2024	20/12/2024
384218/1	Telma Soares de Alencar	Professor	23	9/12/2024	31/12/2024
374115/9	Tereza Cristina Neves Bonfim	Professor	30	28/11/2024	27/12/2024
305324/13	Thania Aparecida Vasques	Professor	20	3/12/2024	22/12/2024

305324/30	Thania Aparecida Vasques	Professor	20	3/12/2024	22/12/2024
-----------	--------------------------	-----------	----	-----------	------------

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No anexo único à Resolução "PE" SEMED n. 286, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diogrande n. 7.844, de 27 de fevereiro de 2025, na parte referente ao vínculo da servidora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, para licença para tratamento de saúde inicial, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
276251/13	Elaine Cristina dos Santos Oliveira	Professor	30	1º/2/2025	2/3/2025
276251/14	Elaine Cristina dos Santos Oliveira	Professor	30	1º/2/2025	2/3/2025

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
276251/13	Elaine Cristina dos Santos Oliveira	Professor	30	1º/2/2025	28/3/2025
276251/14	Elaine Cristina dos Santos Oliveira	Professor	30	1º/2/2025	28/3/2025

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 374, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ANGELA LETICIA OLIVEIRA BITENCOURT, matrícula n. 382470/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de maio de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 006083/2025-15).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 375, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAIS CHRISTINY CAETANO DA SILVA BORGES, matrícula n. 425250/03, ocupante do cargo de Assessor Governamental IV, Referência DCA-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de maio de 2025, em conformidade com o art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 006143/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 376, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora TAIANA VILELA RONDON, matrícula n. 410968/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14E, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de abril de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 006208/2025-07).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 377, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora VANESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES, matrícula n. 396192/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 9 de maio de 2025, em conformidade com o artigo

155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 006250/2025-10).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 378, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora MELRY DOS SANTOS RICCI RIBEIRO, matrícula n. 396071/02, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de abril de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 005781/2025-95).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 379, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora KATYUCE CRISTINA MOTA, matrícula n. 399958/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 006122/2025-76)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE FALTAS

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
330558/02	Monica Cabanhas	Assistente Administrativo II	SESAU

PROCESSO: 003765/2024-87

DECISÃO: Indeferimento do pedido de reconsideração, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
388951/02	Gustavo Moura Maidana	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 009013/2024-20

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer do titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 53, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **EMERSON ANDRADE GONÇALVES**, matrícula n. **407839**, como presidente, **LUIZ AUGUSTO RODRIGUES SEREJO**, matrícula n. **419003**, **PRISCILLA CARLA DOS SANTOS JUSTI**, matrícula n. **385258**, **DHYANA ALVES MANCILLA**, matrícula n. **406845**, **CLEBERSON DA SILVA ALVES**, matrícula **408085**, **JENNIFER SAMARA DO NASCIMENTO AZEVEDO**, matrícula **424918**, **LUCIENE PAULA DE ALMEIDA**, matrícula n. **390085**, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que atuará junto à Superintendência de Política de Direitos Humanos, conforme competências estabelecidas nos art. 53 a 58 do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024, e no regulamento municipal vigente à época da formalização do instrumento de parceria, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **GUILHERME CABRAL**, matrícula n. **427089**, e **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **435698**, para desempenharem a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	RECANTO DA CRIANÇA	68234/2024-41
02	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAS PERDIZES	68238/2024-00
03	CASA DA CRIANÇA PENIEL	68089/2024-43
04	INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER	68083/2024-67
05	EDUCANDARIO GETULIO VARGAS	68219/2024-57
06	ACA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	68185/2024-37
07	CASA DE MARIA	68189/2024-98
08	ASSOCIAÇÃO DE MÃES TRABALHANDO A INCLUSÃO	68160/2024-14
09	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	68157/2024-00
10	SALESIANOS AMPARE	68158/2024-64
11	FRATERNIDADE DESPERTAR	68065/2024-85
12	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANÁLIA FRANCO	68150/2024-52
13	ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	68151/2024-15
14	PROJETO SOM E VIDA	67978/2024-01
15	INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	67988/2024-56
16	INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	67998/2024-18
17	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMÍLIA PROJETO +1	68030/2024-09
18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MINHA ESPERANÇA - AME	68050/2024-16
19	ASSOCIAÇÃO ANANDAMOYI	68149/2024-73
20	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA	68127/2024-31
21	ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS	68096/2024-17
22	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA	83918/2024-81
23	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ SOCIAL - IDEPS	8131/2025-21
24	ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA	8110/2025-51
25	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ SOCIEDADE SAUDÁVEL CENTRO OESTE	8098/2025-57
26	OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	8095/2025-69
27	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	7899/2025-41
28	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS	7898/2025-88
29	CASA LAR - LIONS CLUBE SUL	7897/2025-15
30	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	7896/2025-52
31	ACA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7894/2025-27

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **GUILHERME CABRAL**, matrícula n. **427089**, e **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **435698**, para desempenharem a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS	48178/2024-19
02	ASSOCIAÇÃO ESPECIAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	57311/2024-28
03	INSTITUTO DE APOIO CAPACITAÇÃO INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO	57437/2024-66
04	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ SOCIAL - IDEPS	57526/2024-94
05	COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	60031/2024-70
06	CASA DA CRIANÇA PENIEL	60030/2024-15
07	RECANTO DA CRIANÇA	60027/2024-01
08	SIRPHA - LAR DO IDOSO	60022/2024-89
09	MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPOGRANDENSE - MASC	60015/2024-13
10	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRAS DE EDUC E ASSIST SOCIAL	60007/2024-95

11	INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS	60003/2024-34
12	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO	59997/2024-91
13	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS - CPROSPAL	59992/2024-78
14	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PESSOA HUMANA - FUNASPH	59916/2024-90
15	INSTITUTO ATOS DE AMOR	59857/2024-22
16	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	59825/2024-36
17	ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA	59820/2024-12
18	ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM CAMPO GRANDE MS	59818/2024-71
19	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	59811/2024-21
20	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	59807/2024-54
21	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIAS CRONICOS DE MS	59800/2024-13
22	ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA	59798/2024-65
23	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	63891/2024-74
24	INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	6980/2025-21
25	ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM CAMPO GRANDE MS	6979/2025-42
26	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	6978/2025-80
27	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS	6977/2025-17
28	EDUCANDÁRIO GETÚLIO VARGAS	6976/2025-54
29	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS	5817/2025-13
30	PROJETO SOM E VIDA	6965/2025-38
31	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA LAR VOVÓ MILOCA	6962/2025-40
32	CASA DE PASSAGEM RESGATE	6955/2025-84
33	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	6987/2025-71
34	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6986/2025-16
35	CASA DA CRIANÇA PENIEL	6985/2025-45
36	SIRPHA - LAR DO IDOSO	6984/2025-82
37	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	6983/2025-10
38	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	6982/2025-57
39	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS	6981/2025-94

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **GUILHERME CABRAL**, matrícula n. **427089**, e **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **435698**, para desempenharem a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO LAR VOVÓ MILOCA	34109/2024-28
02	ADIFA - MS - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, FAMILIARES E AMIGOS	46051/2024-47
03	EDUCANDÁRIO GETULIO VARGAS	57141/2024-08
04	ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE MS	57136/2024-60
05	EDUCANDARIO GETULIO VARGAS	68454/2024-47
06	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	68428/2024-37
07	INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	78616/2024-73
08	ASSOCIAÇÃO ANANDAMOYI	100288/2024-35
09	ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM CAMPO GRANDE MS	100290/2024-87
10	ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	100292/2024-11
11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO LAR DE SANTANA	100293/2024-75
12	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ	100294/2024-38
13	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA	100295/2024-09
14	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - AEEMT	100296/2024-63
15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA COM CANCER	100297/2024-26
16	ADIFA - MS - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, FAMILIARES E AMIGOS	100299/2024-51
17	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	100300/2024-39
18	ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS	100315/2024-14
19	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	100317/2024-31
20	ASSOCIAÇÃO PROJETO DEUS É DEZ	100318/2024-02

21	CASA DA CRIANÇA PENIEL	100322/2024-71
22	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO LAR VOVÓ MILOCA	100325/2024-60
23	FRATERNIDADE DESPERTAR	100344/2024-12
24	INSTITUTO ATOS DE AMOR	100346/2024-30
25	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOC ECO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	100348/2024-65
26	RECANTO DA CRIANÇA	100538/2024-09
27	PROJETO SOM E VIDA	100536/2024-75
28	OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	100534/2024-40
29	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	100511/2024-44
30	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	100509/2024-01
31	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE MS	100506/2024-12
32	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ	100750/2024-95
33	INSTITUTO LUTHER KING - ENSINO, PESQUISA E AÇÃO AFIRMATIVA	103044/2024-87
34	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE	103035/2024-96
35	INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	103858/2024-58
36	ASSOC MOVIMENTO MÃE AGUIA DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL COMETIDA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	103866/2024-86
37	ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	103874/2024-12
38	ASSOCIAÇÃO DE MÃES TRABALHANDO A INCLUSÃO	103878/2024-65
39	INSTITUTO DE APOIO CAPACITAÇÃO INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO	103889/2024-81
40	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE	103953/2024-89
41	ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION	103950/2024-91
42	ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS	103948/2024-49
43	CASA DE MARIA	103946/2024-13
44	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS - CPROSPAL	103944/2024-98
45	COTOLENGO SUL MATOGROSSENSE	103941/2024-08
46	SALESIANOS AMPARE	103940/2024-37
47	ASSOCIAÇÃO CIDADES DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE MS	104094/2024-91
48	ACA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	104132/2024-88
49	ASSOCIAÇÃO AMOR PELA VIDA UM GESTO DE AMOR	104097/2024-89
50	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DAS PERDIZES	104091/2024-01
51	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	104065/2024-92
52	GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA - VIVER BEM	104051/2024-88
53	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ SOCIEDADE SAUAVEL CENTRO OESTE	104038/2024-10
54	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGELICO	104006/2024-23
55	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA	104099/2024-12
56	INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER	103995/2024-29
57	EDUCANDARIO GETULIO VARGAS	103992/2024-31
58	ASSOCIAÇÃO PROJETO ASPIRANTE	5298/2025-30
59	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOC ECO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	5274/2025-71
60	INSTITUTO DE APOIO CAPACITAÇÃO INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO	5317/2025-82
61	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA LAR VOVÓ MILOCA	5284/2025-25

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 022, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **GUILHERME CABRAL**, matrícula n. **427089**, e **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **435698**, para desempenharem a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIAS CRONICOS DE MS	53728/2024-67
02	VIVER BEM - LAR PARA IDOSO	53982/2024-00
03	ASSOCIAÇÃO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53953/2024-01
04	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS - ACPF	61195/2024-32
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIAS CRONICOS DE MS	100751/2024-58

06	VIVER BEM – LAR PARA IDOSO	100749/2024-14
07	SIRPHA – LAR DO IDOSO	100694/2024-16

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



PORTARIA "PE" IMPCG n. 73, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "PE" IMPCG n. 61, de 30 de dezembro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.773, de 07 de janeiro de 2025, que autorizou o registro de licença gestante da servidora THALITA MARIA SOUZA TAQUES, matrícula 397462, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



PORTARIA "PE" FUNESP Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67, inciso III, da Lei n. 5.793 de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve: DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a contar da data de publicação, até 31 de dezembro de 2025.

Matrícula	Servidores	Habilitação	
		Número	Validade
423264	DAVID PEDROSA DO VALE	067XXXXX535	07/11/2032
405658	RAFAEL PRESOTTO VICENTE CRUZ	001XXXXX420	16/03/2032

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

APOSTILA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Na Portaria "PE" FUNESP n. 5, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.844 de 27 de fevereiro de 2025, que autorizou a prorrogação da licença-maternidade da servidora Thamara Coelho Rezende, matrícula 390648/18, da Fundação Municipal de Esportes, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Processo n. 006948/2024-54..."

PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 005846/2024-11..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes



PORTARIA "PE" FUNSAT n. 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR PORTARIA "PE" FUNSAT n. 16, de 13 de julho de 2023, publicada no Diogrande n. 7.143, de 1º de agosto de 2023, página 31, a contar de 03 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 2º, inciso V, da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, no Art. 1º do Decreto Municipal n. 16.136, de 13 de janeiro de 2025 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta **Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT**, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de

01 de abril de 2021, com efeito a partir de 3 de março de 2025:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR DE ATUAÇÃO	CARGO	DESIGNAÇÃO
387978	Catyuce Thays Silva de Lima	Diretoria Social, Profissional e de Empreendedorismo	Técnico Assistente	Agente Público
404496	Cristina Rodrigues de Mendonça	Diretoria de Administração e Finanças	Assessor Chefe	Agente Público
390166	Danilo Campelo Curado Galvão	Assessoria de Comunicação	Assessor Governamental III	Agente Público
425588	Denise Souza de Moraes	Diretoria de Vagas e Empregos	Gestor de Projeto	Agente Público
407240	Elaine Dias Costa	Gerência da Escola de Educação Profissional	Gerente	Agente Público
336149	Luciana Rezende Lopes Silva	Gerência Administrativa	Encarregado Governamental	Agente Público
418942	Luiz Matheus Nogueira de Sousa	Gerência Administrativa	Gestor de Processo	Agente Público
410889	Margareth Cyles Pereira	Gerência Administrativa	Gestor Operacional	Agente Público
422233	Paulo Roberto Gomes Amorim	Assessoria de Comunicação	Assessor Governamental IV	Agente Público
389301	Renato Gomes Batista	Gerência Administrativa	Gestor Operacional	Agente Público
414085	Wellington de Melo Oshiro	Gerência Administrativa	Gestor de Processos	Agente Público
413912	Wesley Galdino Chevonica	Gerência Administrativa	Auxiliar Administrativo e Financeiro	Agente Público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133, de 2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2025.

João Henrique Lima Bezerra

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande



AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, informa aos interessados a realização da sessão pública de continuidade do lote 039, referente à licitação a seguir informada: PREGÃO ELETRÔNICO: 240/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051.466/2023-61 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 06/03/2025 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc> Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 CELEBRADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Comercial São José Ltda, Fenix Comércio e Engenharia Ltda, G.A.P. Soluções em Comércio Ltda, Harmonia Serviços Administrativos Ltda e Nacional Comércio de Embalagens Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.140/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2024 e Processo Administrativo nº 66.599/2024-59.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção II.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Fechadura - tipo: tubular; medida: 90 mm; uso: para porta de divisória; características mínimas: maçanetas e espelhos em aço, mecanismos em aço galvanizado, cilíndrica, cromada, travamento no centro da maçaneta, rotor em latão de 5 pinos.	1 UN.	301	R\$49,00	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
02	Fechadura - tipo: estreita; uso: para porta de divisória.	1 UN.	133	R\$51,00	
03	Ferro - tipo: coluna; comprimento: 14 cm; espessura: 8 mm; material: aço; largura: 7 cm; altura: 6 m.	1 UN.	210	R\$98,30	
04	Treliça - material: aço ca-60; dimensão: 4,2 mm x 12 cm x 6 m (d x a x c).	1 UN.	233	R\$39,52	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
05	Treliça - material: aço ca-60; dimensão: 4,2 mm x 8 cm x 6 m (d x a x c).	1 UN.	217	R\$38,20	
06	Forro - tipo: pvc; largura: 20 cm; espessura: 8 mm a 10 mm; comprimento: 6 m.	1 - M²	5.174	R\$22,87	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA
6.1	Forro - tipo: pvc; largura: 20 cm; espessura: 8 mm a 10 mm; comprimento: 6 m.	1 - M²	1.724	R\$22,87	
07	Maçaneta - tipo: alavanca; material: cromado.	1 UN.	141	R\$11,85	
08	Produtos de limpeza - tipo: palha de aço; tamanho: nº 0.	1 UN.	870	R\$1,20	
09	Produtos de limpeza - tipo: palha de aço; tamanho: nº 1.	1 UN.	470	R\$1,20	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
10	Produtos de limpeza - tipo: palha de aço; tamanho: nº 2.	1 UN.	470	R\$1,28	
11	Parafuso - tamanho: s5; tipo: fenda simples.	1 UN.	1.500	R\$0,20	
12	Parafuso - tamanho: s5; tipo: philips.	1 UN.	2.028	R\$0,18	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
13	Parafuso - tamanho: s6; tipo: fenda simples.	1 UN.	1.500	R\$0,25	
14	Parafuso - tamanho: s6; tipo: philips.	1 UN.	2.228	R\$0,23	
15	Parafuso - tamanho: s8; tipo: fenda simples.	1 UN.	2.199	R\$0,25	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
16	Parafuso - tamanho: s8; tipo: philips .	1 UN.	2.227	R\$0,23	
17	Parafuso - tamanho: s10; tipo: fenda simples.	1 UN.	2.199	R\$0,78	
18	Parafuso - tamanho: s10; tipo: philips.	1 UN.	2.427	R\$0,85	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
19	Parafuso - tipo: fixação; tamanho: 1/4" x 90 mm; acompanha: porca cega, arruela e bucha de nylon 10 mm; uso: vaso sanitário.	1 UN.	245	R\$1,50	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
20	Parafuso - tamanho: 5/16" x 110 mm; tipo: rosca soberba; modelo: sextavado; requisito: zincado; uso: fixação de telha.	1 UN.	2.497	R\$0,65	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
21	Pedra - tipo: brita; número: 01.	1 - M³	363	R\$131,80	
22	Pedra - tipo: pedrisco.	1 - M³	331	R\$155,46	

23	Piso - tipo: cerâmico; dimensão: 32 x 45 cm; resistência: mínimo pei 2; cor: branco.	1 - M²	538	R\$23,94	
24	piso - tipo: cerâmico; dimensão: 45 x 45 cm; resistência: pei 4 ou superior; cor: branco.	1 - M²	6.618	R\$22,50	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
24.1	Piso - tipo: cerâmico; dimensão: 45 x 45 cm; resistência: pei 4 ou superior; cor: branco.	1 - M²	2.206	R\$22,50	
25	Piso - tipo: cerâmico antiderrapante; dimensão: 50 x 50 cm; resistência: pei 4 ou superior; cor: branco.	1 - M²	7.932	R\$24,49	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA
25.1	Piso - tipo: cerâmico antiderrapante; dimensão: 50 x 50 cm; resistência: pei 4 ou superior; cor: branco.	1 - M²	2.644	R\$24,49	
26	Piso - tipo: cerâmico; dimensão: 50 x 50 cm; resistência: pei 4 ou superior; cor: branco.	1 - M²	6.568	R\$24,45	
26.1	Piso - tipo: cerâmico; dimensão: 50 x 50 cm; resistência: pei 4 ou superior; cor: branco.	1 - M²	2.189	R\$24,45	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
27	Pistola - função: aplicadora de silicone e produtos em cartucho; requisito: com aplicador de uso profissional.	1 UN.	256	R\$14,00	
29	Ferragens - tipo: porta cadeado; material: ferro; tamanho: 2.1/2".	1 UN.	181	R\$3,50	
30	Ferragens - tipo: porta cadeado; material: ferro; tamanho: 3.1/2".	1 UN.	178	R\$5,89	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Juliano Rodrigues dos Santos de Souza, Cristiane Pereira da Silva, Vilker Felix de Souza da Rocha, Fátima Aparecida Cortez Padilha e Alessandra de Ângelo Mendonça.
Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 CELEBRADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Fenix Comércio e Engenharia Ltda, G.A.P. Soluções em Comércio Ltda, Harmonia Serviços Administrativos Ltda, Bomani Comércio e Licitações Ltda, Comercial NPB de Máquinas Ltda, NSC Comércio e Serviços Ltda e Comercial São José Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.140/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2024 e Processo Administrativo nº 062.999/2024-95.

OBJETO: Aquisição de ferramentas VI.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Corrente - tipo: de corte; material: aço; medida: 12"; uso: motopoda; passo: 1/4"; requisito: 22 dentes; calibre: 1,1 mm.	1 - UN.	31	R\$126,68	BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
02	Corrente - tipo: de corte; material: aço; medida: 15"; uso: motosserra; passo: 3/8"; requisito: 28 dentes; calibre: 1,5 mm.	1 - UN.	55	R\$108,72	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
03	Corrente - tipo: de corte; material: aço; medida: 16"; uso: motosserra; passo: 3/8"; requisito: 30 dentes; calibre: 1,5 mm.	1 - UN.	76	R\$96,41	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
04	Sabre - uso: motosserra; medida: 16"; espessura da canaleta: 1,6 mm.	1 - UN.	38	R\$214,99	BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

05	Disco de corte - uso: concreto; tipo: segmentado diamantado; diâmetro do disco: 14"; diâmetro do furo: 1".	1 - UN.	627	R\$151,00	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA
5.1	Disco de corte - uso: concreto; tipo: segmentado diamantado; diâmetro do disco: 14"; diâmetro do furo: 1".	1 - UN.	209	R\$163,00	BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
06	Lâmina - uso: roçadeira; material: aço; espessura: 2,9 mm; diâmetro da lâmina: 255 mm; diâmetro do furo: 25,4 mm (1 polegada).	1 - UN.	367	R\$24,85	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
07	Eletrodo - tipo: 6013; espessura: 4 mm.	1 - KG	167	R\$16,31	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
08	Cinto - tipo: duplo; uso: roçadeira costal; requisito: faixas ajustáveis e acolchoadas nos ombros e sistema de engate peitoral.	1 - UN.	60	R\$79,99	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
09	Carretel - requisito: universal, em metal, com furo de 15 mm; uso: roçadeira.	1 - UN.	780	R\$49,37	
10	Lima manual - uso: motosserra; tipo: manual; medida: 8 x 5/32 polegadas; formato: redonda; requisito: com cabo.	1 - UN.	252	R\$11,00	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA
11	Serrote - uso: poda (jardim); cabo: madeira; lâmina: aço; tamanho: 12".	1 - UN.	65	R\$39,92	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
12	Tesoura - uso: poda (jardim); medida em polegada: 8"; cabo: emborrachado; tamanho: mínimo 17 cm.	1 - UN.	28	R\$43,98	NSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13	Talhadeira - material: aço; ponta: 20 mm; uso: martetele; comprimento: 240 mm; sistema de encaixe: sds plus.	1 - UN.	62	R\$13,32	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
14	Gerador de energia - tipo: portátil; tensão: monofásica; potência: 5,5 kva; motor: mínimo de 11 cv; combustível: gasolina; autonomia: mínimo de 9 horas.	1 - UN.	9	R\$4.450,93	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA
15	Lanterna - tipo: tática; lâmpada: led cree; zoom: regulável de longo alcance de 1x a 2000x; material: metálico de alta resistência ao desgaste; bateria: recarregável; resistência: água, choque e corrosão; acessórios: 02 baterias de li-ion recarregáveis tipo 18650 de 3.7v, clip para cintura e/ou cordão para punho; acompanha: carregador bivolt; potência mínima: 250.000w; capacidade luminosa: mínimo de 720.000 lúmens; cor: preta ou cinza.	1 - UN.	72	R\$109,62	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
16	Martetele - tipo: perfurador e rompedor; potência: mínima de 800 w; força de impacto: mínima de 2,7 joules; tensão: 220 volts; modos de operação: no mínimo 3; mandril: sds - plus; empunhadura: lateral com guia de profundidade ajustável; acompanha acessórios: maleta, empunhadura lateral, limitador de profundidade e manual.	1 - UN.	22	R\$532,00	BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

17	Martetele - tipo: demolidor; potência: mínima de 1500 w; força de impacto: mínima de 25 joules; tensão: 220 volts; modos de operação: remoção e demolição de concreto com velocidade ajustável; mandril: sds - max; empunhadura: ergonômica; acompanha acessórios: maleta, graxa para lubrificação, empunhadura auxiliar e 1 talhadeira ou ponteira.	1 - UN.	21	R\$1.950,00	
17.1	Martetele - tipo: demolidor; potência: mínima de 1500 w; força de impacto: mínima de 25 joules; tensão: 220 volts; modos de operação: remoção e demolição de concreto com velocidade ajustável; mandril: sds - max; empunhadura: ergonômica; acompanha acessórios: maleta, graxa para lubrificação, empunhadura auxiliar e 1 talhadeira ou ponteira.	1 - UN.	6	R\$1.950,00	
18	Serra - tipo: policorte; uso: ferro; potência: mínimo de 2000 w; tensão: 220 volts; tamanho do disco: 14"; rotação: mínimo de 3600 rpm.	1 - UN.	21	R\$680,00	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
19	Cone - tipo: sinalização; material: pvc flexível; altura: 70 a 76 cm; base do cone: mínimo 38 x 38 cm (l x l); cores: laranja com duas faixas brancas refletivas.	1 - UN.	1.007	R\$28,00	BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
19.1	Cone - tipo: sinalização; material: pvc flexível; altura: 70 a 76 cm; base do cone: mínimo 38 x 38 cm (l x l); cores: laranja com duas faixas brancas refletivas.	1 - UN.	335	R\$28,00	
20	Rastelo - tipo: ancinho; uso: asfalto; cabo: madeira com 120 cm; material: base em chapa de aço mínimo 1/8"; quantidade de dentes: entre 13 e 20; espaçamento entre os dentes: entre 15 e 18 mm; medida da chapa em aço: mínimo 43 x 14 cm; largura dos dentes: entre 15 e 18 mm; requisito: trava com ferro redondo.	1 - UN.	170	R\$85,81	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
21	Rastelo - tipo: vassoura metálica regulável, com 22 dentes; uso: jardim; cabo: madeira com 120 cm.	1 - UN.	907	R\$20,92	
22	Cabo vassoura/rodo - uso: vassourão de gari; material: madeira; medida: 1,50 m; diâmetro: 28 mm; requisito: com rosca.	1 - UN.	550	R\$9,12	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
23	Câmara de ar - uso: para pneu de carrinho de mão, carga ou transporte; tipo: dianteiro; medida: 3.50 x 8 polegadas.	1 - UN.	540	R\$12,29	
24	Pneu - uso: carrinho de mão; medida: 3.50 x 8 polegadas.	1 - UN.	272	R\$22,97	
25	Parafuso - tipo: francês; modelo: cabeça abaulada; tamanho: 16 x 70 mm; material: aço galvanizado; acompanha: porca.	1 - UN.	640	R\$7,10	BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
26	Parafuso - tipo: francês; modelo: cabeça abaulada; tamanho: 16 x 150 mm; material: aço galvanizado; acompanha: porca.	1 - UN.	640	R\$10,01	

27	Parafuso - tipo: francês; modelo: cabeça quadrada; tamanho: 16 x 250 mm; material: aço galvanizado; acompanha: porca.	1 - UN.	640	R\$8,08	
28	Parafuso - tipo: rosca máquina; modelo: cabeça quadrada; tamanho: 16 x 350 mm; material: aço galvanizado; acompanha: porca.	1 - UN.	590	R\$9,17	
29	Ferragens - tipo: parafuso; modelo: sextavado; requisito: brocante com arruela de vedação; medida: 5.5-12 x 1".	1 - UN.	640	R\$0,48	
30	Trena - tipo: a laser; requisito: função de medição e inclinação; classe do laser: 2; capacidade de medição: mínimo de 80 m; diodo do laser: 635 nm; classe de proteção: ip54; armazenamento: mínimo de 20 valores; alimentação: pilha aaa ou bateria recarregável.	1 - UN.	26	R\$447,60	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
31	Tesoura - uso: grama; medida em polegada: 12; cabo: madeira; lâmina: aço.	1 - UN.	20	R\$44,92	FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
32	Pulverizador - tipo: polvilhadeira mata formiga; capacidade: mínima de 2 kg.	1 - UN.	27	R\$100,00	
33	Termômetro - tipo: digital; uso: culinário; material: plástico resistente e aço inoxidável; unidades de medida: celsius (°c) e fahrenheit (°f); medidas alcançadas: -50°c a 300°c ou -58°f a 572°f.	1 - UN.	40	R\$20,00	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Cristiane Pereira da Silva, Juliano Rodrigues dos Santos de Souza, Leonardo Antonio Siqueira Machado, Norma Sueli Carnevali, Nathalia Becker, Vilker Felix de Souza da Rocha e Fátima Aparecida Cortez Padilha.

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.579/2023-27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS E AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, REFIS E TINTAS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA					
CNPJ: 01.088.055/0001-68					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Refil para carimbo - Tipo: autoentintado; Tamanho: 60 x 40 mm.	1 - Un.	580	NYKON/REFIL	R\$22,80
02	Refil para carimbo - Tipo: autoentintado; Tamanho: 38 x 14 mm.	1 - Un.	1.105	NYKON/REFIL	R\$14,70
03	Refil para carimbo - Tipo: autoentintado; Tamanho: 37 x 76 mm.	1 - Un.	482	NYKON/REFIL	R\$28,73
04	Refil para carimbo - Tipo: autoentintado; Tamanho: 30 x 30 mm.	1 - Un.	492	NYKON/REFIL	R\$21,60
05	Refil para carimbo - Tipo: autoentintado; Tamanho: 26 x 9 mm.	1 - Un.	507	NYKON/REFIL	R\$13,19

06	Refil para carimbo - Tipo: autoentintado; Tamanho: 22 x 58 mm.	1 - Un.	521	NYKON/REFIL	R\$19,20
07	Refil para carimbo - Tipo: autoentintado; Tamanho: 47 x 18 mm.	1 - Un.	550	NYKON/REFIL	R\$17,20
08	Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco.	1 - Un.	667	NYKON/TINTA	R\$14,91
09	Carimbo - Tipo: autoentintado datador; Medidas mínimas: 40 x 40 mm (C x L); Corpo: acrílico.	1 - Un.	410	NYKON/40X40MM DAT	R\$80,70
10	Carimbo - Tipo: autoentintado datador; Medidas mínimas: 60 x 40 mm (C x L); Corpo: acrílico.	1 - Un.	480	NYKON/60X40MM DAT	R\$99,00
11	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: autoentintado; Medidas mínimas: 22 x 59 mm (C x L); Corpo: acrílico.	1 - Serv.	567	NYKON/22X59MM	R\$55,06
12	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: autoentintado; Medidas mínimas: 26 x 9 mm (C x L); Corpo: acrílico.	1 - Serv.	563	NYKON/26X9MM	R\$40,65
13	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: autoentintado; Medidas mínimas: 37 x 76 mm (C x L); Corpo: acrílico.	1 - Serv.	533	NYKON/37X76MM	R\$67,10
14	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: autoentintado; Medidas mínimas: 38 x 14 mm (C x L); Corpo: acrílico.	1 - Serv.	1.208	NYKON/38X14MM	R\$26,90
15	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: autoentintado; Medidas mínimas: 30 x 30 mm (C x L); Corpo: acrílico.	1 - Serv.	563	NYKON/30X30MM	R\$59,00
16	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: autoentintado; Medidas mínimas: 47 x 18 mm (C x L); Corpo: acrílico.	1 - Serv.	701	NYKON/47X18MM	R\$39,20
17	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: autoentintado; Medidas mínimas: 60 x 40 mm (C x L); Corpo: acrílico.	1 - Serv.	577	NYKON/60X40MM	R\$66,00
18	Carimbo - Tipo: autoentintado numerador; Dados complementares: sem base; Medidas mínimas: 6 x 21 mm (C x L).	1 - Un.	188	NYKON/6X21MM NUM	R\$89,00
19	Carimbo - Tipo: automático; Material: metal cromado; Cabo: plástico; Acompanha: tubo de tinta, bastão plástico p/ regulagem de num.; Dados complementares: omissão de dígitos; com: seis dígitos; Medida da impressão: 0,5 x 2,1 cm (C X L).	1 - Un.	176	NYKON/METAL SEIS DIG	R\$200,00
20	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Cabo: plástico; Formato: retangular; Medida Aproximada: 01 a 10 cm²; Legenda: em borracha.	1 - Serv.	778	NYKON/01 A 10 CM2	R\$22,40
21	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Cabo: plástico; Formato: retangular; Medida Aproximada: 11 a 20 cm²; Legenda: em borracha.	1 - Serv.	601	NYKON/ 11 A 20 CM2	R\$23,66
22	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Cabo: plástico; Formato: retangular; Medida Aproximada: 21 a 30 cm²; Legenda: em borracha.	1 - Serv.	469	NYKON/21 A 30 CM2	R\$30,20
23	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Cabo: plástico; Formato: retangular; Medida Aproximada: 31 a 40 cm²; Legenda: em borracha.	1 - Serv.	279	NYKON/ 31 A 40 CM2	R\$34,37

24	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Cabo: plástico; Formato: retangular; Medida Aproximada: 41 a 50 cm²; Legenda: em borracha.	1 - Serv.	270	NYKON/ 41 A 50 CM2	R\$37,66
25	Carimbo - Tipo: numerador rotativo manual; Material: metal cromado; Cabo: plástico; com: 12 (doze) fitas; Numeração: de 0 (zero) a 9 (nove) em cada fita; Contendo: sinais " X - / * ".	1 - Un.	192	NYKON/ NUMERADOR	R\$179,00
26	Serviço de confecção de Carimbo - Tipo: chancela marca d'água em relevo; Área de gravação: até 4,5 cm de diâmetro; Modelo: de mesa.	1 - Serv.	111	NYKON/ CHANCELA	R\$338,70
27	Carimbo - Tipo: autoentintado numerador; Quantidade de Dígitos: 13; Requisito: emborrachado; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Altura: mínimo 3,8 mm; Finalidade: para processo; Medidas: 50 X 10 mm.	1 - Un.	124	NYKON/ NUMERADOR	R\$170,42
28	Refil para carimbo - Tipo: autoentintado; Tamanho: 50 x 10 mm; Formato: retangular.	1 - Un.	132	NYKON/ REFIL	R\$20,60

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 010/2025

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 28 do mês de fevereiro de 2025, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **27692/2022-12**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01854
RELATOR: Bruno Marcos da Silva Jussiani
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **27691/2022-50**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01852
RELATOR: Bruno Marcos da Silva Jussiani
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **46634/2019-38**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46754
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **46630/2019-87**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46753
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **43990/2019-36**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46488
RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **43949/2019-32**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46474
RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **46641/2019-01**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46755
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **43202/2019-57**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46456
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **27424/2022-73**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01851
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **27697/2022-36**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01856
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **44563/2019-11**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46415
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação, sem motivo justificado.

PROCESSO: **46305/2019-04**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45531
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **46525/2019-01**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46711
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de carro reserva nos terminais de transbordo, em número estabelecido pela AGETTRAN.

PROCESSO: **46516/2019-10**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46706
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 022/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 27 de Fevereiro de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
51807/2019-01 CONSORCIO GUAICURUS 43340-059
54228/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 32560-057
54467/2019-53 CONSORCIO GUAICURUS 47486-411
54639/2019-15 CONSORCIO GUAICURUS 24573-055
55631/2019-31 CONSORCIO GUAICURUS 43341-057
55722/2019-94 CONSORCIO GUAICURUS 32518-055
59251/2019-10 CONSORCIO GUAICURUS 47281-055

RELATOR: CRISTIANE S. YAMAURA SOUSA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
53933/2019-29 CONSORCIO GUAICURUS 47260-055
53943/2019-82 CONSORCIO GUAICURUS 47261-055
54240/2019-16 CONSORCIO GUAICURUS 32569-310
54392/2019-56 CONSORCIO GUAICURUS 47467-313
54454/2019-10 CONSORCIO GUAICURUS 47478-057
55483/2019-45 CONSORCIO GUAICURUS 32708-313
55486/2019-33 CONSORCIO GUAICURUS 32709-311
56539/2019-33 CONSORCIO GUAICURUS 32666-310

RELATOR: TÁSSIA N. DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
39259/2022-66 CONSORCIO GUAICURUS 05720-035
39265/2022-69 CONSORCIO GUAICURUS 05722-035
39268/2022-57 CONSORCIO GUAICURUS 05723-035
39272/2022-24 CONSORCIO GUAICURUS 05727-035
39276/2022-85 CONSORCIO GUAICURUS 05730-035
39314/2022-72 CONSORCIO GUAICURUS 05556-033
41218/2022-11 CONSORCIO GUAICURUS 02889-035

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ATO N. 348/2025 – MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE REGULAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O período regular de expediente da Câmara Municipal de Campo Grande/MS está compreendido entre as 7h (sete horas) e 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, observado o turno único de atendimento dos setores administrativos, cujo horário da jornada é das 7h (sete horas) às 13h (treze horas).

Parágrafo único. Determina-se a manutenção do expediente das 7h (sete horas) às 18h (dezoito horas) para as Diretorias cuja rotina de trabalho seja essencial ao regular funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

LUÍZA RIBEIRO
2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n. 064/2025

Contrato administrativo n. 001/2025

Objeto: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal de Campo Grande (MS) à UCVMS - União Das Câmaras de Vereadores Do Mato Grosso do Sul.

Associada: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

Associante: UCVMS – UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO MATO GROSSO DO SUL

Vigência: 12 (doze) meses, a contar 07/02/2025 a 07/02/2026.

Data do Contrato: 27/02/2025.

Valor do Contrato: R\$ 90.761,76.

Dotação Orçamentária: 1.500.000.001.01.031.0025.2033.33504100 – Contribuições
Empenho nº: 124 de 07/02/2025

Amparo Legal: O presente contrato fundamenta-se na Resolução nº 1.257, da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), de 14 de dezembro 2017, bem como na Lei nº 4.320/1964, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 064/2025, bem como no Estatuto da entidade.

Signatários: pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Jeovani Vieira dos Santos

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.635

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato n. **001/2025**, Processo Administrativo n. **064/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande (MS) e a UCVMS - União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Gestor de Contrato		Matrícula
Titular	Ivan Kevin Pelegrini	186001

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	Fernando Miceno Pinese	75
Suplente	Almir Loubet Lopes Filho	13625

Art. 2º - Os servidores designados foram previamente notificados da atribuição e manifestaram que atendem aos requisitos do §2º, do Art. 7º, do ato da Mesa 299/2024.

Art. 3º - Na ausência do Gestor do Contrato a Diretoria de Administração atuará nas atribuições inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 27 de fevereiro de 2025.

EPAMINONDAS NETO

Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

55.957.267 DANIEL DOS SANTOS ARAUJO SILVA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 MESES** a contar de 31/01/2025, para atividade de **LAVAGEM E POLIMENTOS DE VEÍCULOS COM ÁREA ÚTIL MENOR QUE 360 M²**. Localizada à Av. Salgado Filho, nº 978 bairro Amambaí, CEP 79.005-300 município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

Edifício Johann Strauss torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada nº 010.098/2024 com validade até 23/07/2028 a contar de 23 de julho de 2024, para a atividade de **condomínio residencial de 50 (cinquenta) unidades habitacionais**, Localizada na Av. Mato Grosso, nº 5174, Bairro Carandá Bosque, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

AÇOMIX – PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de 48 **MESES** a contar de 12/02/2025, para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS**. Localizada à **AVENIDA CONSUL ASSAF TRAD, Nº 1735, CORONEL ANTONINO** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES, a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 06/02/2025, para a atividade de **ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS**. Localizada à **AVENIDA HENRIQUE BERTIN, QUADRA 0000, LOTE 8, Nº 8.909, BAIRRO LAGEADO** no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AROEIRA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para a atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE 92 UNIDADES HABITACIONAIS**, localizada à Rua Artur Nogueira, nº 110, Bairro Paulo Coelho Machado, município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO

IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MEÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **RUA MAJORICO LIMA, 139, VILA VILAS BOAS**, município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação

A União Municipal das Associações de Moradores – UMAM convoca todos os diretores e associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09/03/2025, das 08:00 às 12:00 horas, na rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prorrogação do Mandato da atual diretoria até 16/05/2026. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os interessados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23/03/2025, das 09:00 às 12:00 horas, na rua Cenira Soares Magalhães, 926, Residencial José Teruel Filho, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Instituto de Amparo as Famílias do Residencial José Teruel Filho; b) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 13/03/2025. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.